

## ▶ ARENA DAS DUNAS

# EX-MINISTRO É PRESO SUSPEITO DE RECEBER PROPINA

## FRAUDES NAS OBRAS DO ESTÁDIO PARA A COPA DO MUNDO SOMARIAM R\$ 77 MILHÕES

BRASÍLIA – A Polícia Federal (PF) prendeu na manhã de ontem, em Natal, durante a Operação Manus, o ex-ministro do Turismo Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), suspeito de corrupção e lavagem de dinheiro por participar de desvios nas obras de construção da Arena das Dunas, sede da Copa do Mundo de 2014 na capital potiguar. As fraudes somariam R\$ 77 milhões.

Outras quatro pessoas tiveram mandados de prisão preventiva expedidos, incluindo o deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que já está preso no Complexo Médico de Pinhais, em Curitiba, no âmbito da Operação “Lava Jato”.

Alves é alvo também de um outro pedido de prisão, feito pelo Ministério Público Federal do Distrito Federal (MPF-DF), por suspeita de ocultar ou-

tros R\$ 20 milhões em contas no exterior.

Os recursos seriam provenientes da atuação de um grupo liderado por Eduardo Cunha, responsável por irregularidades nas vice-presidências de Fundos e Loterias e de Pessoas Jurídicas da Caixa Econômica Federal.

### QUEBRAS DE SIGILOS

Os casos são consequência da análise de provas colhidas em várias etapas da Operação “Lava Jato”, principalmente as decorrentes das quebras dos sigilos bancários e fiscais do envolvidos e dos depoimentos de delatores da empreiteira Odebrecht, homologados em janeiro pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

“Foram identificados diversos valores recebidos como doação eleitoral oficial, entre os anos de 2012 e 2014, que, na verdade,

consistiram em pagamento de propina. Identificou-se também que os valores supostamente doados para a campanha eleitoral em 2014 de um dos investigados foram desviados em benefício pessoal”, informou a PF.

“No caso de Henrique Eduardo Alves, por exemplo, há relatos da existência de movimentação financeira externa entre os anos de 2011 e 2015, período em que teriam ocorrido os desvios de recursos do FI-FGTS por parte da organização criminoso”, diz uma outra nota, divulgada pela Procuradoria da República do Distrito Federal, que trabalhou em parceria com a Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

### ENTREGADO CARGO

Em junho do ano passado, Henrique Eduardo Alves se tornou o terceiro minis-

MAGNUS NASCIMENTO/TRIBUNA DO NORTE



DESVIOS – Henrique Alves é alvo de outro pedido de prisão por suspeita de ocultar outros R\$ 20 milhões

tro em pouco mais de mês do governo Michel Temer a entregar o cargo após denúncias relacionadas à “Lava Jato”. À época, ele havia sido citado na delação premiada de Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro, uma das subsidiárias da Petrobras.

O procurador da República Rodrigo Teles disse haver indícios de que o ex-ministro do Turismo Henrique Eduardo Alves solicitou e recebeu recursos ilícitos de ao menos quatro empreiteiras para sua campanha ao governo do Rio Grande do Norte, em 2014, da qual saiu derrotado.

Agência Brasil

O nome da Operação Manus faz referência ao provérbio latino Manus Manum Fricat, Et Manus Manus Lavat, que significa “uma mão esfrega a outra; uma mão lava a outra”

## ▶ ‘HOMEM DA MALA’

# SUPREMO NEGA LIBERDADE A LOURES

BRASÍLIA – O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou dar seguimento a um habeas corpus apresentado pela defesa de Rodrigo Rocha Loures, ex-deputado federal e ex-assessor especial do presidente Michel Temer, preso no último sábado.

A defesa questionava o decreto de prisão, de autoria do ministro Edson Fachin, mas Lewandowski assinalou que a Corte não admite habeas corpus

contra decisão monocrática de qualquer ministro integrante.

“Os reiterados julgados nessa mesma esteira resultaram na edição da Súmula 606. Eis o teor do mencionado verbete: ‘Não cabe habeas corpus originário para o Tribunal Pleno de decisão de Turma, ou do Plenário, proferida em habeas corpus ou no respectivo recurso’. Desse modo, com base no art. 21, § 1º, do RISTF, nego seguimento ao habeas corpus, por considerá-

lo manifestamente incabível. Prejudicado o exame da medida liminar”, decidiu Lewandowski.

Sendo assim, o ministro nem chegou a analisar os fundamentos apresentados pela defesa. Os advogados afirmavam que a prisão não teria sido feita em flagrante. “É preciso entender que uma ‘ação controlada’ – que significa o retardamento legal da ação policial – não amplia a situação de flagrância, por isso, passado essa situação não

mais será possível a prisão por esse fundamento, porque de flagrante não mais se trata”, disse a defesa.

“(É) Inconcebível que um mês após o fato o Ministério Público requeira a prisão em flagrante de alguém, partindo do pressuposto que a situação de flagrância ainda permanece, única e exclusivamente, porque a prisão não foi efetuada em momento oportuno”, afirmaram os advogados.

Agência Brasil

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº. 000040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017

O Município de Manga-MG através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que conforme Ata, na sessão pública cujo objetivo era a seleção de proponentes para execução do objeto do processo supra, não houve registro de credenciamento de empresas interessadas, tendo a Comissão julgado a licitação deserta.

Manga-MG, 02 de junho de 2017.  
Edilson Silva Dutra - Pregoeiro Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO – MINAS GERAIS (CRP/04) leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, mediante as condições estabelecidas no Edital. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017: DIA: 22/06/2017 (quinta-feira). HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF) - LOCAL DO PREGÃO: Sede do CRP/04, Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, Telefone: (31)2138-6767/ [compras@crp04.org.br](mailto:compras@crp04.org.br). OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão presencial a prestação dos serviços de fornecimento de lanche e de mão-de-obra pela contratada, para utilização nos eventos promovidos pelo CRP-04. Os licitantes e demais interessados poderão obter cópia do presente instrumento convocatório, que é vinculado ao Processo Administrativo de SERVIÇOS nº 045/2017, na sede do CRP/04, junto ao Setor de Compras e Licitação, no horário das 09:00h às 18:00h, em dias úteis, ou no site do CRP/04: [www.crpmg.org.br](http://www.crpmg.org.br). A sede do CRP/04 fica situada na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-061. Belo Horizonte, 07 de junho de 2017.

Marli Eliane Caixeta  
Pregoeira  
Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região (MG)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG**

*Aviso de Licitação*

Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação modalidade Dispensa nº 005/2017 - Chamada Pública nº 001/2017, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 28/06/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-5005. Débora Silvestre - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 051/2017**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).** Dia da Licitação: **22/06/2017** - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva -s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br. **Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. BANCO BRADESCO S.A.**, credora da cédula de crédito bancário nº 237/1658/25112015-01, garantida por **ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmada em 25/11/2015, registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté sob as matrículas de números 4.040 e 2727, referente aos imóveis situados no Distrito de Penedia, deste Município e Comarca, chacreamento denominado Quintas da Serra, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem com saldo devedor no valor de **R\$ 44.046,68 (quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em 23/02/2017, de responsabilidade de **José Roberto Maia Pimentel**, que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia cartorária, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V. As. Cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade dos imóveis em favor do credor fiduciário – Banco Bradesco S/A – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 02 de junho de 2017. PP Kassim Schneider Raslan - OAB/MG 80.722



**CONCESSIONÁRIA DA  
RODOVIA MG-050 S.A.**

CNPJ nº 08.822.767/0001-08  
NIRE nº 31.300.025.055

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 24/03/2017**

**1. Data, Horário e Local.** Em 24/03/2017, às 09:00h, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Companhia"), situada à Av. Joaquim André, 361, bairro Santa Clara, na cidade de Divinópolis/MG. **2. Convocação/Quorum.** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa Dirigente.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Mengucci e secretariados pelo Sr. Cláudio Mashimo. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre (a) o relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes bem como as Demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (b) providências acerca de créditos de impostos diferidos apurados; e (c) a proposta para a alocação do lucro líquido apurado no exercício. **5. Deliberações.** Em conformidade com a ordem do dia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º da Lei nº 6.404/76, tendo os conselheiros, por unanimidade e sem reservas, deliberado: a) Aprovar o relatório da Administração apresentado nesta data, em seus termos, sem nenhuma ressalva e/ou observação, aprovando ainda as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes assim como as competentes Demonstrações Financeiras apresentadas. b) Tomar ciência e aprovar os créditos registrados nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2016 a título de impostos diferidos, aprovando a sua realização no decorrer das atividades normais da Companhia. c) Tendo em vista a apuração de prejuízo na Companhia durante o exercício findo em 31/12/2016, não há o que se deliberar a respeito de alocação de lucro líquido da Companhia, submetendo a presente deliberação para a apreciação da AGO. **6. Encerramento e Lavratuara:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratuara da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada. Presenças: Roberto Mengucci, Michelangelo Damasco, Umberto Vallarino, Michele Lombardi, Reinaldo Bertin, Sílmar Roberto Bertin, Fernando Antônio Bertin, José Carlos de Moraes Filho (conselheiros), e Cláudio Mashimo (advogado que secretariou a reunião). Divinópolis, 24/03/2017. Certifico que a presente conferência com o original lavrado no livro próprio. Secretário - **Cláudio Mashimo** - OAB/SP 153.880 - RG: 21.471.392 - CPF: 128.426.768-74. Registrado na JUCEMG nº 6270447 em 04/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.



**CONCESSIONÁRIA DA  
RODOVIA MG-050 S.A.**

CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08  
NIRE nº 31.300.025.055

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 7/04/2017**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 7/04/2017, às 08h, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Av. Joaquim André, 361, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-712. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Emissora. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: Cláudio Mashimo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **i)** a recomendação para a realização das seguintes alterações no Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Debêntures"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, celebrado em 6/04/2015 e aditado em 23/04/2015, 31/07/2015 e 17/10/2016 ("Escritura"); (a) prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura); (b) alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura); **ii)** a recomendação pela celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento as modificações eventualmente recomendadas na presente Reunião do Conselho de Administração; **iii)** a recomendação para a autorização à Diretoria da Emissora, para que a mesma tome todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações eventualmente recomendadas nesta Reunião do Conselho de Administração; e **iv)** a submissão das matérias discutidas à Assembleia Geral da Companhia, que será realizada nesta data, às 19h. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Em relação ao item (i) "a" da Ordem do Dia, recomendar a alteração da data de vencimento das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura) para o dia 16/06/2017. Em função da deliberação de que trata este item 5.1, a Cláusula 4.1.5.1 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: "**4.1.5.1.** O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 16/01/2017 ("Data de Vencimento Debêntures 1ª Série") e o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 16/10/2017 ("Data de Vencimento Debêntures Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento Debêntures 1ª Série, "Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.3 abaixo e de resgate antecipado, em conformidade com as Cláusulas 4.5 e 5.2 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, calculados conforme a Cláusula 4.5.1 abaixo." **5.2.** Em relação ao item (i) "b" da Ordem do Dia, recomendar a alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série para 16/04/2017 e 16/01/2017. Em função da deliberação de que trata este item 5.2, a Cláusula 4.5.1.2 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: "**4.5.1.2.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos: (i) desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), nos dias 16/01/2017, 16/04/2017 e na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 1ª Série. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, observada a Cláusula 4.1.3.1, serão pagos: (i) desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), em uma única vez, na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 2ª Série." **5.3.** Recomendar a celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento o teor das alterações ora recomendadas nas deliberações anteriores. **5.4.** Recomendar a autorização à Diretoria para a realização de todas as medidas necessárias para o cumprimento das recomendações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração. **5.5.** Submeter à Assembleia Geral da Companhia, que será realizada nesta data, às 19h, as matérias aqui discutidas, para apreciação e posterior deliberação. **6. Encerramento e Lavratuara:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratuara da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada. Presenças: Roberto Mengucci, Michelangelo Damasco, Umberto Vallarino, Michele Lombardi, Reinaldo Bertin, Sílmar Roberto Bertin, Fernando Antônio Bertin, Armando Franchini Junior (conselheiros), e Cláudio Mashimo (Advogado que secretariou a reunião). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Divinópolis, 7/04/2017. Secretário - **Cláudio Mashimo** - OAB/SP: 153.880 - RG: 21.471.392 - CPF: 128.426.768-74. Registrado na JUCEMG nº 6269725 em 03/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**Editais de Publicação**  
Alberto Carlos Souto Soares, responsável pelo empreendimento denominado **Posto Alto Sion Ltda**, revendedor de combustíveis, localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº 20, bairro Sion em Belo Horizonte/MG, torna público que protocolou requerimento de Renovação de Licença de Operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 049/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: Aquisição de matéria-prima para confecção de fralda geriátrica, nos tamanhos P, Único, GG e EXG para doação aos moradores do Município de Nova Lima.** Nova Lima, 05 de Junho de 2017. **Érica Alves Pereira- Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG**  
Aviso de Licitações  
A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro-MG torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **066/2017** destinado a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em diversas ruas da Sede do Município (Rua Mortucaba - Rua Paracatu - Rua Barcelona) conforme Contrato de Repasse 819767/2015/MCIDADES/CAIXA - Operação 1023162-50 e especificações contidas no Edital, cujos envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro-MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail pmcddlicita@gmail.com ou site curraldentro.mg.gov.br  
Curral de Dentro-MG, 06/06/2017  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAAGAIOS/MG**  
Processo Licit. 080/2017 - CRED 022/2017. Comunica que o Edital sofreu alteração. Nova Dt. Abertura 23/06/2017 às 09:00 horas. Informações no site [www.papagaios.mg.gov.br](http://www.papagaios.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br) ou pelo Tel: (37) 3274-1260.  
*Presidente CPL*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG**  
Processo n.º 052/2017 - Pregão Presencial - n.º 035/2017 - Objeto: "Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR PERCECUNTUAL SOBRE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR) TABELA CEMED, constantes na tabela de preços de medicamentos". Data: 09:00 horas dia 11/07/2017. Informações - email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) e <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/> - CPL - Célio Santana/Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG**  
**A PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG**, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que está realizando no dia 21/06/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 33/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, lanternagem e pinturas em geral, para a frota de veículos e máquinas do Município de Josenópolis-MG. Informações no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min ou através do fone (38) 3736-9042 ou e-mail: [licitacao.josenopolismg@gmail.com](mailto:licitacao.josenopolismg@gmail.com)  
José Guilherme Teixeira - Segundo Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licit. nº. 45/17. PP nº. 33/17.** Objeto: Registro de preços p/ aquisição de dieta enteral. Sessão dia 22/06/17 às 10:30 h. Proc. Licit. nº. 42/17. PP nº. 31/17. Objeto: Registro de preços p/ contratação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e traslados. Sessão dia 22/06/17 às 13:00 h. Proc. Licit. nº. 43/17. PP nº. 32/17. Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material de escritório e papeleria. Sessão dia 26/06/17 às 08:30 h. Edital disponível pelo e-mail [licitacaonavarro@gmail.com](mailto:licitacaonavarro@gmail.com) ou na sala de divisão de Licitação (Av. José Marques Caldeira, n.º. 329, Centro). Tel: 38 3253-1177. Bianca S. Rodrigues. Pregoeira Oficial.

**CONCESSIONÁRIA DA  
RODOVIA MG-050 S.A.**  
CNPJ nº 08.822.767/0001-08  
NIRE 31.300.025.055  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 7/04/2017**  
**1. Data, Hora e Local:** No dia 7/04/2017, às 19h, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Avenida Joaquim André, nº 361, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-712. **2. Presença:** Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Emissora, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Emissora, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **i)** a realização das seguintes alterações no Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Debêntures"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, celebrado em 6/04/2015 e aditado em 23/04/2015, 31/07/2015 e 17/10/2016 ("Escritura"); (a) prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura); (b) alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura); **ii)** a celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento as modificações eventualmente aprovadas na presente Assembleia; e **iii)** a autorização para que a Diretoria da Emissora tome todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações eventualmente aprovadas nesta Assembleia. **6. Deliberações:** Após análise das matérias apresentadas pelo Conselho de Administração, pelo voto do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, que determinou a lavratuara da presente ata na forma de sumário nos termos do Art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas: **6.1.** Em relação ao item (i) "a" da Ordem do Dia, aprovar a alteração da data de vencimento das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura) para o dia 16/06/2017. Em função da deliberação de que trata este item 6.1, a Cláusula 4.1.5.1 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: "**4.1.5.1.** O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 16/06/2017 ("Data de Vencimento Debêntures 1ª Série") e o vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 16/10/2017 ("Data de Vencimento Debêntures 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento Debêntures 1ª Série, "Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.3 abaixo e de resgate antecipado, em conformidade com as Cláusulas 4.5 e 5.2 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, calculados conforme a Cláusula 4.5.1 abaixo." **6.2.** Em relação ao item (i) "b" da Ordem do Dia, aprovar a alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série para 16/04/2017 e 16/06/2017. Em função da deliberação de que trata este item 6.2, a Cláusula 4.5.1.2 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: "**4.5.1.2.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos: (i) desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), nos dias 16/01/2017, 16/04/2017 e na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 1ª Série. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, observada a Cláusula 4.1.3.1, serão pagos: (i) desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), em uma única vez, na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da 2ª Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 2ª Série." **6.3.** Aprovar a celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento o teor das deliberações aprovadas na presente Assembleia. **6.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **7. Encerramento e Lavratuara:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratuara da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada. Presenças: AB Concessões S.A. (representada por José Renato Ricciardi e Alexandre Tujiski) (acionista) e José Renato Ricciardi, Diretor Presidente que secretariou a Assembleia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Divinópolis, 7/04/2017. Secretário - **José Renato Ricciardi** - RG: 9.258.519 - CPF: 036.616.398-11. Registrado na JUCEMG nº 6269832 em 03/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**COMUNICADO PÚBLICO**  
A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que uma falha de equipamento impediu a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários da localidade de Coronel Fabriciano - MG, no dia 05/06/2017, a partir das 14h24. A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 16h39.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - Processo Licitatório n.º 075/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2017.** Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2017. Nos termos do item 11.3 do edital do processo licitatório em epígrafe, ficam convocadas as seguintes empresas a apresentarem os documentos exigidos para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis: Natalício de Jesus Silva - ME, Adão Monteiro - ME, Gersino da Silva Souza 69004641653. Diamantina, 05 de junho de 2017. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE FUMASA**  
Torna público o Processo Licitatório nº 023/2017 - Pregão Presencial SRP nº 016/2017, a realizar-se no dia **26/06/2017, abertura às 08h30min.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a fim de atender a FUMASA. Edital disponível no Departamento de Licitações, Praça Olímpio Campos, 128 - Centro, São João da Ponte - MG. No site: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br) ou no email: [licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br). 06 de junho de 2017.  
**Daniela Mendes Soares** - Pregoeira Oficial.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE FUMASA**  
Torna público o Processo Licitatório Nº 22/2017 - Pregão Presencial Nº 015/2017, a realizar-se no dia **21/06/2017, abertura às 08h30min.** Objeto: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico - hospitalares, no Hospital São Geraldo. Edital disponível no Departamento de Licitações, Praça Olímpio Campos, 128 - Centro, São João da Ponte - MG. No site: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br) ou no email: [licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br). 06 de junho de 2017.  
**Daniela Mendes Soares** - Pregoeira Oficial.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - (CEFET/MG - UASG 153015)** torna público que realizará no dia 20/06/2017 às 14h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços, tipo Menor Preço; cujo objeto é a eventual aquisição de MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DO CEFET-MG; conforme especificações, planilhas e demais condições constantes no edital 32/2017 e seus anexos. Este edital poderá ser retirado gratuitamente através do endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Isabella Cardoso Amaral

Edital de Citação. Prazo de dilação 30 dias. O Dr. Cassio Azevedo Fontenelle, MM. Juiz de Direito Substituto da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita uma ação de Execução com base em Título Extrajudicial, processo nº 0024.14.275.947-1 requerida por Banco Santander (Brasil) S/A, sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A em face de Carmarc Veículos LTDA ME, Marcelo Antonio da Conceição e Claudio Roberto da Silva alegando o autor, resumidamente, que tomou-se credor dos executados do valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - (Capital de Giro de nº 0033211930000003370, subscrito pela primeira executada e pelos outros dois executados na condição de avalistas. Ocorre que por não terem os executados cumprido com suas obrigações assumidas, o exequente é credor dos executados da importância de R\$ 159.955,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) quantia atualizada até 25/09/2014. E o presente para citação dos executados Carmarc Veículos LTDA ME, Marcelo Antonio da Conceição e Claudio Roberto da Silva que se encontram em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como para efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 03 dias. Não efetuando o pagamento, haverá penhora e avaliação de bens da executada; os executados poderão opor embargos à execução, dentro de 15 dias contados da citação, desde que não prolatorários, eis que do contrário incidirá multa de 20% do valor da execução; no prazo dos embargos, desde que reconheça o crédito do exequente, poderão os executados depositar 30% do valor da execução e requerer o pagamento do restante em até seis parcelas, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado aos 22/05/2017.

FERNANDES ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS S/A CNPJ nº 41.738.089/0001-75			
Relatório da Administração - Senhores Acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos para apreciação e aprovação de V.Sas. o Balanço Geral, a Demonstração de Resultados e das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Belo Horizonte, 06 de abril de 2017. A Administração.			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>			
Ativo - Ativo Não Circulante.....	5.413,07	Passivo - Passivo Circulante.....	636.641,13
Investimentos.....	5.413,07	Fornecedores.....	6.440,00
Participações em Outras		Obrigações Tributárias.....	232,20
Empresas.....	5.413,07	Outras Contas a Pagar.....	629.968,93
		<b>Patrimônio Líquido.....</b>	<b>(631.228,00)</b>
		Capital Social.....	455.000,00
		Reservas de Reavaliação.....	9.058.110,11
		Prejuízos Acumulados.....	(10.144.338,17)
<b>Total do Ativo.....</b>	<b>5.413,07</b>	<b>Total do Passivo.....</b>	<b>5.413,07</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2016</b>			
<b>Despesas Operacionais</b>			
Despesas Gerais e Administrativas.....			(111.524,00)
Despesas Tributárias.....			(6.662,22)
Despesas Financeiras.....			(74,01)
<b>Prejuízo Líquido do Exercício.....</b>			<b>(118.260,23)</b>
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no Exercício de 2016</b>			
	Capital Social	Reservas de	Prejuízos
		Reavaliação	Acumulados
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	<b>455.000,00</b>	<b>9.058.110,11</b>	<b>(10.126.077,94)</b>
Prejuízo do Exercício de 2016	-	-	(118.260,23)
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>455.000,00</b>	<b>9.058.110,11</b>	<b>(10.144.338,17)</b>
<b>Lincoln Gonçalves Fernandes - Diretor - CPF nº 401.415.786-53</b>			
<b>Luiz Henrique Soares de Melo - Contador: CRC-MG 51.517 - CPF nº 297.097.336-72</b>			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Aviso**  
**(\*) Republicação**  
Licitação nº 025/2017  
Processo nº 033/2017  
Processo SIAD nº 039/2017  
Modalidade: Concorrência  
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado na elaboração de Projetos Executivos, Especificação Técnica e Orçamento de reformas para adaptação às normas de acessibilidade física, de segurança contra incêndio e pânico e segurança eletrônica em diversas comarcas do TJMG.  
Data de entrega dos envelopes de habilitação e propostas: até 21/07/2017 às 17h.  
Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 24/07/2017 às 9h.  
Disposições Gerais: os interessados poderão fazer o download do edital no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Os anexos ao edital estarão disponíveis no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) - Transparência/Licitações/2017. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº 1.802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.  
(\*) Edital Republicado por alteração das datas de entrega e abertura de envelopes, em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea b, do art. 21, § 2º da Lei 8.666/93.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CARATINGA - CIS MIRECAR. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga - CIS-MIRECAR, CNPJ 00.980.259/0001-46. Fone: (33) 3321-2002. Constitui objeto da presente licitação que tem por objeto realizar o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais do Consórcio de Saúde CIS-MIRECAR, com objetivo de estruturar o serviço de transporte em saúde para a microrregião de Caratinga, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Conforme Itens 04 ao 13 Cota Reserva. Abertura: 23/06/2017 às 14h00min, Caratinga/MG, 05 de junho de 2017. Victor Pedra Rocha – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG

Aviso Processo Licitatório 303/17 - Tomada de Preços 003/17  
A Prefeitura de Cássia/MG toma público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 22 de Junho de 2017, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a “Construção de uma academia de Saúde Modalidade Ampliada, conforme proposta 178940490002/11-005 do Ministério da Saúde, para o Município de Cássia/MG”, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, constantes nos anexos deste Edital, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Global”, conforme anexo II. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Cássia/MG, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 06 de Junho de 2017. Marco Leandro Almeida Arantes - Prefeito Municipal, Luiza Pereira Izidoro – Responsável Técnica, Daniela Campos Sampaio Faria - Presidente da C.P.L.



## CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.

CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08  
NIRE 31.300.025.055

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º/06/2017**  
1. Data, Horário e Local: Realizada às 18h do dia 1º/06/2017, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. (“Emissora”), situada na Av. Joaquim André, 361, Bairro Santa Clara, na Cidade de Divinópolis/MG. 2. Presença: Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Emissora, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Emissora, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Mengucci e o Sr. José Renato Ricciardi, como secretário. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a 4ª emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2ª série, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no montante total de R\$ 460.000.000,00, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, “Emissão”, “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente); (ii) aprovação da constituição das seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na escritura de emissão das Debêntures (“Garantias”): (A) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da AB Concessões S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-000, CNPJ 15.019.317/0001-47 (“Fiadora” e “Direitos de Participação”, bem como todas as vantagens e direitos que forem atribuídos aos Direitos de Participação, todas as ações derivadas dos Direitos de Participação por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação dos Direitos de Participação, e quaisquer bens ou títulos nos quais os Direitos de Participação sejam convertidos (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Fiadora na Emissora, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pela Fiadora, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Fiadora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, em função de cancelamento, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma, assim como quaisquer certificados de depósito, títulos ou valores mobiliários em que as ações e tais novas ações sejam convertidas, bem como os certificados, livros societários e/ou cauteis de ações e/ou outros documentos representativos da propriedade destas ações, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o agente fiduciário da Emissão (“Ações Aliénées Fiduciariamente” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); e (B) cessão fiduciária: (a) de todos e quaisquer direitos creditórios e emergentes da Concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Concessão Patrocinada SETOP 007/2007, celebrado em 21/05/2007, entre a Emissora e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP (“Poder Concedente”), tal como se encontra em vigor aditado, modificado ou complementado (“Contrato de Concessão”), incluindo, sem limitar, todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, inclusive direitos decorrentes de seguros, incluindo o direito da Emissora de receber, na qualidade de segurador, todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos por seguradoras, em função de apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, indenizações, direitos emergentes decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, quaisquer outras receitas decorrentes dos Direitos Ceditórios Fiduciariamente, incluindo aqueles gerados em decorrência dos contratos de coleta de pedágio e de meios de pagamento, bem como quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, correspondente à contraprestação pecuniária, relativos ao Contrato de Concessão, bem como em razão da extinção, término (antecipado ou não) e/ou modificação a título de indenização, compensação ou contraprestação pecuniária relativa ao Contrato de Concessão (“Direitos Creditórios”), nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário da Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes”); (b) da conta corrente vinculada na qual transitarão os Direitos Creditórios; e (c) dos recursos existentes na conta vinculada, pela qual transitarão os montantes oriundos dos Direitos Creditórios, bem como os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na referida conta vinculada, nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros, a ser celebrado entre a Emissora, o agente fiduciário da Emissão e o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário (“Contrato de Custódia de Recursos Financeiros” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, “Contratos de Garantia”), (iii) autorização para a constituição de dívida, pela Emissora, que exceda o Limite Permitido de Endividamento, nos termos do artigo 10º, “xiii”, de seu Estatuto Social; e (iv) a autorização expressa para que a Diretoria da Emissora pratique todos os atos ou ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão das Debêntures e a realização da Oferta. 6. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas nos itens (xvii) e (xxii) do artigo 10º do Estatuto Social da Emissora: (i) Foi aprovada a 4ª emissão de Debêntures da Emissora, com as seguintes características principais: (a) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 14/06/2017 (“Data de Emissão”), (b) Montante da Emissão: O montante total da emissão das Debêntures será de R\$ 460.000.000,00, em 2ª série, na Data de Emissão. O montante total da 1ª Série da Emissão será de R\$ 260.000.000,00 e o montante total da 2ª Série da Emissão será de R\$ 200.000.000,00. (c) Quantidade: Serão emitidas 460 Debêntures, em 2ª Série. A 1ª Série será composta por 260 Debêntures e a 2ª Série será composta por 200 Debêntures. (d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000.000,00 na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). (e) Série: A emissão das Debêntures será realizada em 2 séries. As Debêntures distribuídas no âmbito da 1ª Série serão denominadas “Debêntures da 1ª Série” e as Debêntures distribuídas no âmbito da 2ª Série serão denominadas “Debêntures da 2ª Série”. (f) Forma: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures. (g) Prazo de Vencimento: O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao final do prazo de 60 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/06/2022 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate facultativo, em conformidade com os termos a serem definidos no “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2ª Série, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.” (“Escritura”). O vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao final do prazo de 61 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/07/ 2022 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate facultativo, em conformidade com os termos a serem definidos na Escritura. Na ocasião do respectivo vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e das Debêntures da 2ª Série pelo Valor Nominal Unitário, em ambos os casos, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos, calculados conforme os termos da Escritura. (h) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. (i) Convertibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora ou de terceiros. (j) Espécie: As Debêntures da 1ª Série serão da espécie quírogafaria com garantia adicional fidejussória, a ser convalidada em espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, nos termos da Escritura. As Debêntures da 2ª Série serão da espécie subordinada com garantia adicional fidejussória. (k) Garantia Real: As Debêntures da 1ª Série contarão com as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na Escritura (“Garantias”): (i) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, de titularidade da AB Concessões S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 12º andar, conjunto 122, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-000, CNPJ 15.019.317/0001-47 (“Fiadora” e “Direitos de Participação”, respectivamente), bem como todas as vantagens e direitos que forem atribuídos aos Direitos de Participação, todas as ações derivadas dos Direitos de Participação por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação dos Direitos de Participação e quaisquer bens ou títulos nos quais os Direitos de Participação sejam convertidos (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Fiadora na Emissora, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pela Fiadora, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Fiadora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, em função de cancelamento, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma, assim como quaisquer certificados de depósito, títulos ou valores mobiliários em que as ações e tais novas ações sejam convertidas, bem como os certificados, livros societários e/ou cauteis de ações e/ou outros documentos representativos da propriedade destas ações, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o agente fiduciário da Emissão (“Ações Aliénées Fiduciariamente” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); e (ii) cessão fiduciária: (a) de todos e quaisquer direitos creditórios e emergentes da Concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Concessão Patrocinada SETOP 007/2007, celebrado em 21/05/2007, entre a Emissora e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP (“Poder Concedente”), tal como se encontra em vigor aditado, modificado ou complementado (“Contrato de Concessão”), incluindo, sem limitar, todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, inclusive direitos decorrentes de seguros, incluindo o direito da Emissora de receber, na qualidade de segurador, todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos por seguradoras, em função de apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, indenizações, direitos emergentes decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, quaisquer outras receitas decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo aqueles gerados em decorrência dos contratos de coleta de pedágio e de meios de pagamento, bem como quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, correspondente à contraprestação pecuniária, relativos ao Contrato de Concessão, bem

como em razão da extinção, término (antecipado ou não) e/ou modificação a título de indenização, compensação ou contraprestação pecuniária relativa ao Contrato de Concessão (“Direitos Creditórios”), nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário da Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes”); (b) da conta corrente vinculada na qual transitarão os montantes oriundos dos Direitos Creditórios, bem como os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na referida conta vinculada, nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros, a ser celebrado entre a Emissora, o agente fiduciário e o Banco Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário (“Contrato de Custódia de Recursos Financeiros” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, “Contratos de Garantia”). (i) Garantia Fidejussória: A Fiadora, de acordo com os termos da Escritura, obrigará-se-a, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares das Debêntures, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei nº 10.406/02, conforme alterada (“Código Civil”), pelo pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da remuneração incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios devidos pela Emissora, inclusive aqueles devidos ao agente fiduciário, nos termos das Debêntures e da Escritura, bem como, quando houver, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos incorridos com a execução de garantias, desde que de acordo com o padrão de mercado, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo agente fiduciário em benefício dos Debenturistas (“Valor Garantido” ou “Obrigações Garantidas”), renunciando, em favor dos Debenturistas, expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, §único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 130 e 794 da Lei nº 13.105/15, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). (m) Atualização do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. Juros Remuneratórios: As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das Taxas DI+, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 4% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis pro dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, desde a data da primeira integralização das Debêntures ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Escritura (“Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série”). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures da 1ª Série ou de resgate das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão apurados semestralmente, sempre no dia 14 dos meses de junho e dezembro, a partir da Data de Emissão. O primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série será devido em 14/12/2017, os demais pagamentos dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerão sucessivamente, e o último pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série será devido na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de Juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das Taxas DI+, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 6% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis pro dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, desde a data da primeira integralização das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (“Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série, “Juros Remuneratórios”). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures da 2ª Série ou de resgate das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série. (n) Amortização das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate das Debêntures da 1ª Série ou de amortização antecipada das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago em parcelas semestrais de mesmo valor, a partir do 36º mês contado da Data de Emissão, sempre no dia 14 dos meses de junho e dezembro. O primeiro pagamento será devido em 14/06/2020 e o último pagamento será devido na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate das Debêntures da 2ª Série ou de amortização antecipada das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série. (o) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures em circulação. (a) Amortização Extraordinária Facultativa ou Resgate Facultativo: A Emissora poderá realizar: (i) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures da 1ª Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da 1ª Série (“Amortização Extraordinária Facultativa”); ou (ii) o resgate facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série (“Resgate Facultativo”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série em razão da Amortização Extraordinária ou do Resgate Facultativo das Debêntures da 1ª Série, a serem calculados nos termos da Escritura, serão acrescidos de prêmio (flat), de acordo com o período e os percentuais indicados na tabela a seguir:

Data do Resgate Facultativo/Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio
Até 14/12/2017, inclusive	0,50% flat
De 15/12/2017, inclusive até 14/06/2018, inclusive	0,50% flat
De 15/06/2018, inclusive até 14/12/2018, inclusive	0,45% flat
De 15/12/2018, inclusive a 14/06/2019, inclusive	0,40% flat
De 15/06/2019, inclusive a 14/12/2019, inclusive	0,40% flat
De 15/12/2019, inclusive até a 14/06/2020, inclusive	0,35% flat
De 15/06/2020, inclusive até a 14/12/2020, inclusive	0,35% flat
De 15/12/2020, inclusive até a 14/06/2021, inclusive	0,30 flat
De 15/06/2021, inclusive até a 14/12/2021, inclusive	0,25% flat
De 15/12/2021 até 14/12/2022	0,20% flat

A amortização extraordinária facultativa e/ou o resgate facultativo das Debêntures da 2ª Série somente serão permitidos, desde que as Debêntures da 1ª Série tenham sido integralmente resgatadas, nos termos da Escritura. Nesta hipótese, a amortização extraordinária facultativa e/ou o resgate facultativo das Debêntures da 2ª Série serão realizados de acordo com os procedimentos, prazos e demais disposições relativas à Amortização Extraordinária e ao Resgate Facultativo a serem estabelecidas na Escritura, inclusive o prêmio indicado acima. (p) Vencimento Antecipado: O agente fiduciário deverá, observado o disposto na Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis, a partir da data da primeira integralização das Debêntures ou a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplimento a serem definidos na Escritura. (q) Distribuição e Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação destinadas a investidores profissionais, sob o regime de garantia firme de colocação para R\$ 260.000.000,00 e sob regime de melhores esforços de colocação para R\$ 200.000.000,00, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ocupando uma delas a função de coordenador líder, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, conforme termos e condições do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2ª Série, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.”, a ser celebrado entre os Coordenadores, a Emissora e a Fiadora. (r) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para o resgate total ou pagamento na data de vencimento, conforme o caso, das debêntures em circulação da terceira emissão da Emissora, emitidas em 16/04/2015, com vencimento previsto para 16/06/2017 (“Debêntures da Terceira Emissão”). (ii) Foi aprovada a prestação, pela Emissora, das Garantias sobre os bens e/ou direitos dos quais é titular, bem como a celebração de todos e quaisquer instrumentos para a sua devido formalização. (iii) Foi aprovada a autorização à Emissora, nos termos do artigo 10º, “xiii”, de seu Estatuto Social, para formalizar a operação constante das deliberações anteriores, tornando ciência de que tal operação excede o Limite Permitido de Endividamento previsto na alínea “xix” do mesmo artigo de seu Estatuto Social. (iv) Foram delegados à Diretoria da Emissora poderes para praticar todos os atos ou ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão das Debêntures e a realização da Oferta, ficando ainda expressamente autorizada a: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a Escritura, os Contratos de Garantia e os eventuais aditamentos à Escritura e aos Contratos de Garantia; e (b) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar a Oferta, o agente fiduciário da Emissão das Debêntures, o banco liquidante, o escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. 7. Encerramento, Lavratua e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e foi lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pelo acionista presente. 8. Assinaturas: Presidente: Sr. Roberto Mengucci; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi; Acionista Presente: AB Concessões S.A. (representada por José Renato Ricciardi e Alexandre Tujiski). Divinópolis, 1º/06/2017. Certifico que a presente confiere com o original lavrado no livro próprio. Roberto Mengucci - Presidente; José Renato Ricciardi - Secretário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE** torna público o Proc. 042/17 - P.P. 029/17 - R.P. 013/17 - Obj. Registro de Preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante 2 Tempos, filtros e graxa, para manutenção da frota de veículo e maquinário do Município, incluso a troca e a correta destinação ambiental dos produtos usados. Sessão: 22/06/2017 às 08h30. Edital: [www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br](http://www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br). Informações: (32) 3335-1122.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE** torna público o Proc. 043/17 - P.P. 030/17 - R.P. 014/17 - Obj. Registro de Preços para fornecimento parcelado de leite fórmula infantil e suplemento fórmula polimérico e espessante. Sessão: 22/06/2017 às 13h30. Edital: [www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br](http://www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br). Informações: (32) 3335-1122.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE** torna público o Proc. 044/17 - P.P. 031/17 - Obj. Aquisição de Persianas, equipamentos de informática e mobiliário. Sessão: 22/06/2017 às 15h. Edital: [www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br](http://www.piedadeoriorgrande.mg.gov.br). Informações: (32) 3335-1122.



## CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.

CNPJ/MF nº: 08.822.767/0001-08  
NIRE: 31.300.025.055

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 26/10/2016**

1. Data, Hora e Local: No dia 26/10/2016 às 10h, na Av. Joaquim André, 361, Bairro Santa Clara, na cidade de Divinópolis/MG. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença física ou por vídeo conferência da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Roberto Mengucci; Secretário: Sr. Claudio Mashimo. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca do Reporting Package apresentado pela Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. (“Companhia”). 5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1. Lavar a presente ata em forma de sumário; 5.2. Aprovar o Reporting Package apresentado pela Diretoria da Companhia, contendo informações acerca do terceiro trimestre do exercício social do ano de 2016. 6. Encerramento e Lavratua: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratua da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada. Presenças: Roberto Mengucci, Michelangelo Damasco, Umberto Vallaro, Michele Lombardi, Reinaldo Bertin, Sílmar Roberto Bertin, Fernando Antônio Bertin, José Carlos de Moraes Filho (conselheiros), e Claudio Mashimo (advogado que secretariou a reunião). Divinópolis, 26/10/2016. Certifico que a presente confiere com o original lavrado no livro próprio. Secretário - Claudio Mashimo - OAB/SP 153.880 - RG: 21.471.392 - CPF: 128.426.768-74. Registrado na JUCEMG nº 6270442 em 04/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Gerál.



## CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.

CNPJ/MF nº: 08.822.767/0001-08  
NIRE 31.300.025.055

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM DUAS SÉRIES, DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.**

1. Data, Hora e Local: No dia 10/04/2017, às 15h, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Joaquim André, nº 361, Bairro Santa Clara, na Cidade de Divinópolis/MG. 2. Presença: Presentes: (i) os representantes dos debenturistas (“Debenturistas”) detentores da totalidade das debêntures da 1ª Série emitidas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.” (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), celebrada em 6/04/2015 e editada em 23/04/2015, 31/07/2015 e 17/10/2016 (“Escritura”), distribuídas nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente); (ii) os representantes da Companhia e da fiadora AB Concessões S.A. (“Fiadora”), e (iii) os representantes do agente fiduciário da Emissão, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Agente Fiduciário”). 3. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 4. Composição da Mesa: Presidente: Thiago Sollerio Figueira; Secretário: Alexandre Tujiski. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (a) prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura); (b) alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura); (c) a celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento o teor das deliberações eventualmente aprovadas na presente Assembleia; e (d) a autorização para que o Agente Fiduciário, a Emissora e a Fiadora tomem todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações eventualmente aprovadas nesta Assembleia. 6. Deliberações: Instalada validamente a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures, sem quaisquer restrições: 6.1. Em relação ao item “a” da Ordem do Dia, aprovam a alteração da data de vencimento das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura para o dia 16/06/2017). Em função da deliberação de que trata este item 6.1, a Cláusula 4.1.5.1 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: “4.1.5.1. O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 16/06/2017 (“Data de Vencimento Debêntures 1ª Série”) e o vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 16/10/2017 (“Data de Vencimento Debêntures 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento Debêntures 1ª Série, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.3 abaixo e de resgate antecipado, em conformidade com as Cláusulas 4.5 e 5.2 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, calculados conforme a Cláusula 4.5.1 abaixo.” 6.2. Em relação ao item “b” da Ordem do Dia, aprovam a alteração das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures para 16/04/2017 e 16/06/2017. Em função da deliberação de que trata este item 6.2, a Cláusula 4.5.1.2 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: “4.5.1.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos: (i) desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), nos dias 16/01/2017, 16/04/2017 e na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 1ª Série. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série, observada a Cláusula 4.1.3.1, serão pagos: (i) desde a data da 1ª integralização das Debêntures (inclusive) até 16/10/2016 (exclusive), no dia 16/10/2016; e (ii) desde o dia 16/10/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), em uma única vez, na Data de Vencimento, exceto na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da 2ª Série, de uma eventual amortização antecipada ou de um eventual resgate das Debêntures da 2ª Série.” 6.3. Em relação ao item “c” da Ordem do Dia, aprovam a celebração de aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura), a fim de refletir em cada instrumento o teor das Deliberações aprovadas na presente Assembleia. 6.4. Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração do aditamento à Escritura e aos Contratos de Garantia em até 5 dias úteis a contar da presente data. 6.5. Em relação ao item “d” da Ordem do Dia, autorizam o Agente Fiduciário, a Emissora e a Fiadora a tomarem todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia. 6.6. Em contrapartida às aprovações das matérias deliberadas nesta Assembleia, os Debenturistas farão jus a prêmio equivalente a 0,10% sobre Valor Nominal de cada Debênture (na Data de Emissão das Debêntures), a ser pago pela Companhia em até 5 dias, contados da presente data, em moeda corrente nacional, por meio de

**MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de abril de 2017**

**1. Data, Horário e Local:** Aos 28 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sede social de Magnesita Refratários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensch, nº 240, Cidade Industrial, CEP 32210-050. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), mediante convocação aos acionistas, por meio de Edital de Convocação, publicado nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2017 do jornal *Hoje em Dia (MG)*, nas páginas 13, 11 e 24, respectivamente, e em edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2017 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas páginas 38, 15 e 16, respectivamente. Dispensada a publicação dos anúncios que se refere o caput do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação no prazo legal dos documentos ali referidos, a saber: o relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no jornal *Hoje em Dia (MG)* e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas edições do dia 16 de março de 2017, nas páginas de 08 a 19 e 03 a 13, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas representantes de mais de 73,6% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, para os fins do disposto nos artigos 134, §1º e 164 da Lei das S.A., (i) o Sr. Francisco José Carrara Fava, membro da administração da Companhia; (ii) o Sr. Ricardo Scalzo, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) o Sr. Ygor Freitas, representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/V, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. **4. Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Daniel Domiciano Pereira da Silva, conforme Parágrafo Único do Artigo 9º Caput e seu Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Livia Mariz Junqueira, para secretária. **5. Ordem do Dia:** 1. em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a eleição de membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração; (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia e fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificar o cancelamento das ações mantidas em tesouraria em decorrência do 4º Programa de Recompra de Ações da Companhia, sem alteração do capital social; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento das ações mantidas em tesouraria em decorrência do 4º Programa de Recompra de Ações da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Documentos Analisados na Assembleia, Autenticados e Arquivados na Sede da Companhia:** (i) relatório da administração; (ii) demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; e (iii) parecer do Conselho Fiscal. **7. Deliberações:** Com a abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 7.1. Preliminarmente, aprovar, por unanimidade, com 37.463.034 votos a favor e sem abstenções, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o art. 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e autorizar a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do parágrafo 2º do referido artigo. Também, por unanimidade, com 37.463.034 votos a favor e sem abstenções, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia. Emissão de **Assamblea Geral Ordinária**: 7.2. Aprovar, por unanimidade, com 31.401.936 votos a favor e 6.061.098 votos não proferidos devido a abstenções, as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. **7.3.** Consignar que a administração da Companhia possui determinada destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, nos termos da Proposta da Administração de 28 de março de 2017, tendo os acionistas controladores, Alumina Holdings LLC e GPCPA Fundo de Investimento em Participações, apresentado proposta alternativa de destinação. Dessa forma, postas em votação, a Proposta da Administração recebeu 1.680.760 votos a favor, e a proposta alternativa de destinação recebeu 35.702.074 votos a favor, com 80.200 votos não proferidos devido a abstenções. Dessa forma, fica aprovada, por maioria, a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, após a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, no valor de R\$ 449.501.748,57 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), o qual, após os ajustes e deduções previstos em lei, passou a corresponder a R\$ 366.818.396,58 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dezoto mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na forma indicada abaixo, tomando como base a referida proposta alternativa discutida nesta Assembleia: a) R\$ 18.340.919,83 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e dezoto centavos), à Reserva para Efavorecimento de Novos Investimentos, nos termos do artigo 27, alínea "d", do Estatuto Social da Companhia; b) como distribuição aos acionistas da Companhia, a título de juros sobre o capital próprio, o valor líquido total de R\$ 43.119.369,19 (quarenta e quatro milhões de reais), equivalente a R\$ 0,86948218 por ação (desconsiderando-se as ações em tesouraria), o qual será majorado para incluir o Imposto de Renda que deverá ser retido na fonte, na forma da legislação aplicável, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. O valor líquido de impostos dos referidos juros sobre o capital próprio será imputado a parte dos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; c) como distribuição aos acionistas da Companhia, a título da parcela remanescente dos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, o valor total de R\$ 43.119.369,19 (quarenta e quatro milhões de reais), equivalente a R\$ 0,86948218 por ação (desconsiderando-se as ações em tesouraria); d) destinação da parcela remanescente, no valor de R\$ 261.358.107,56 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), à Reserva para Efavorecimento de Novos Investimentos, nos termos do artigo 27, alínea "d", do Estatuto Social da Companhia; e) serão jus ao recebimento dos dividendos e juros sobre capital próprio, nos termos das alíneas "b" e "c" deste item 7.3, os acionistas constantes da base acionária da Companhia em 04 de maio de 2017 (data base). A partir de 05 de maio de 2017 (inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-dividendos" e "ex-juros" sobre o capital próprio; f) os dividendos e juros sobre capital próprio devidos aos acionistas da Companhia, nos termos das alíneas "b" e "c" deste item 7.3, serão pagos em moeda corrente nacional, sem correção monetária, na proporção de cada acionista no capital social da Companhia, na forma do artigo 205, §3º da Lei das S.A. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia. **7.4.** Quanto à eleição dos membros do Conselho Fiscal, o Presidente concedeu aos acionistas minoritários o direito de eleger, mediante votação em separado, membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, conforme o disposto no artigo 161, §4º, alínea "a", da Lei das S.A. Entretanto, os acionistas minoritários não exerceram tal direito, tendo sido, portanto, aprovada, por unanimidade, com 37.182.778 votos a favor e 300.256 votos não proferidos devido a abstenções, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017: a) o Sr. **Pedro Wagner Pereira Coelho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.744.528, emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 258.318.957-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 15º andar, CEP 04530-001, ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal; e **Sergio Antonio Cordeiro de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 106.511.4, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.486.289-20, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua República Argentina, nº 751, CEP 89050-101, como seu suplente ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal; b) o Sr. **Ricardo Scalzo**, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade nº 2.533.930, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e **José Abramovici**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 203978302-6, emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 005.636.178-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Germânia, nº 32, apto. 161, CEP 01455-080, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho Fiscal; e c) o Sr. **Thiago Costa Jacinto**, brasileiro, sócio, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38347877, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.562.761-50, conforme consta na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 03040583768 - DETRAN - São Paulo, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ialá, Nº 77, g 41, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-000, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Henrique Bredde**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 33.872.529-5, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.014.238-55, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 1075, Apto 51, CEP 04533-014, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho Fiscal. Consignar que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal eleitos deverão ser investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, dos seguintes documentos: (i) termo de posse lavrado em livro próprio; (ii) Termo de Anúncia de Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado; e (iii) Termo de Adesão à Política de Divulgação de Alto ou Fato Relevante adotada pela Companhia, ficando sua posse condicionada à subscrição dos referidos documentos. **7.5.** Quanto à eleição dos membros do Conselho de Administração, consignar a ausência de pedido de voto múltiplo e a ausência de pedido de exercício do direito de voto em separado previsto no artigo 141, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei das S.A. Consignar, ainda, que a administração da Companhia propôs uma chapa de candidatos, nos termos da Proposta da Administração de 28 de março de 2017, tendo os acionistas controladores, Alumina Holdings LLC, GPCPA Fundo de Investimento em Participações, MAG Fundo de Investimento em Participações e Rearden L Holdings 3 S.A.R.L., em conjunto com a acionista Alaska Investimentos Ltda., apresentado uma chapa alternativa de candidatos, conforme divulgado pela Companhia em Aviso aos Acionistas de 20 de abril de 2017. Postas em votação, a chapa constante da Proposta da Administração recebeu 581.761 votos a favor, e a chapa alternativa recebeu 34.629.424 votos a favor, com 109.232 votos contrários para ambas as chapas e 92.300 votos não proferidos devido a abstenções para ambas as chapas. Dessa forma, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da referida chapa alternativa, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016: a) o Sr. **Octavio Cortes Pereira Lopes**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da carteira de identidade nº 18.165.539-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.224.538-66, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, em St. James Square SW1Y 4JH, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; e **Rubens Mário Marques de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº M-8.574.211 emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 026.716.466-50 residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, ao cargo de seu suplente ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; b) o Sr. **Fersen Lamas Lambranco**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 104.318.912, emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 067.306.057-49, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, em fraser Suites Kensington - Flat 46, 75 Stanhope Gardens, SW7 5RN, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchrisiano**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.323.078-43, passaporte F6946142, residente e domiciliado na Suíça, na Via Concordia, 6, Lugano, 6.900, como seu suplente ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; c) o Sr. **Thiago Emanuel Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.079.232, emitida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 730.653.826-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, ao cargo de seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; e **Santos de Araújo Fagundes**, brasileiro, sócio, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-1.142.910, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 006.995.516-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atalaia de Paiva, nº 153, 7º andar, CEP 22440-032, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; d) o Sr. **Lucas Alvares Martin Garrido**, brasileiro, sócio, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 208.744.800-3, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 013.152.480-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 7º andar, CEP 04538-132, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **Danilo Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 19.753.258-5, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.513.568-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; e) o Sr. **Nelson Rozental**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 02.874.687-3, emitida pelo IFRJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 346.167.137-15, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, conj. 52, CEP 04542-000, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **João Henrique Braga Junqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-8526.881, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 041.249.236-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 7º andar, CEP 04538-132, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; f) o Sr. **Robert Frank Agostinelli**, americano, casado, banqueiro, portador do passaporte no 113016124, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado na Cidade de Londres, Inglaterra, com escritório à Rhone Group, 5 Princes Gate, London SW7 1JQ, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **Franz Ferdinand Buerstedde**, alemão, sócio, administrador de empresas, portador do passaporte nº C4YMG1R26, emitido pela República Federal da Alemanha, residente e domiciliado na Cidade de Londres, Inglaterra, com escritório em Rhone Group, 5 Princes Gate, London SW7 1JQ, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; g) o Sr. **Luiz Alves Paes de Barros**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3472461, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 272.014.578-53, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1922, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-001, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **William Cordeiro**, brasileiro, sócio, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.597-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 092.197.136-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ialá, nº 112, ap. 14, Itaim Bibi, CEP 04542-000, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; h) o Sr. **Bernardo Guimarães Rodarte**, brasileiro, sócio, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-6.863.542, emitida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.562.756-28, residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Paulo Cêmulo Pena, nº 126, CEP 30320-380, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e **Luiz Gustavo de Miranda Lage**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-745.705, emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 295.831.526-68, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Florida, nº 289, apto. 501, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; i) o Sr. **Ronaldo de Carvalho Caselli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.861.603-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 803 - 7º andar, CEP 01455-070, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e **André Machado Mastrobugno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.445.336-7, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 062.844.928-39, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Paulista, 2.064, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM nº 367/02, tendo tido membros sidos previamente consultados e declarado, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades dos cargos para os quais foram designados, que não ocupam cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, dos seguintes documentos: (i) termo de posse lavrado em livro próprio; (ii) Termo de Anúncia de Membros do Conselho de Administração previsto no Regulamento do Novo Mercado; e (iii) Termo de Adesão à Política de Divulgação de Alto ou Fato Relevante adotada pela Companhia, ficando sua posse condicionada à subscrição dos referidos documentos. Além disso, ficou também consignado o fato de os membros do Conselho de Administração: (i) Bernardo Guimarães Rodarte (e seu suplente Luiz Gustavo de Miranda Lage); (ii) Luiz Alves Paes de Barros (e seu suplente William Cordeiro); e (iii) Ronaldo de Carvalho Caselli (e seu suplente André Machado Mastrobugno) preencherem os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sendo considerados conselheiros independentes. **7.6.** Aprovar, por unanimidade, com 31.824.773 votos a favor e 5.639.297 votos não proferidos devido a abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017, conforme segue: **a) Conselho de Administração:** com remuneração no valor de até R\$ 475.447,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **b) Diretoria:** com remuneração no valor de até R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e em mil reais), cabendo ao Conselho de Administração, na forma do artigo 10, §1º do Estatuto Social da Companhia, estabelecer a remuneração individual de cada membro da administração; e **c) Conselho Fiscal:** remuneração no valor de até R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), observado o disposto no artigo 162, §3º da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **7.7.** Ratificar, por unanimidade, com 37.463.034 votos a favor e sem abstenções, o cancelamento de 1.736.900 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria em decorrência do 4º Programa de Recompra, sem alteração do capital social, nos termos previamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de março de 2017. **7.8.** Em função do cancelamento de ações em tesouraria de emissão da Companhia, ora ratificado aprovou, por unanimidade, com 37.388.834 votos a favor e 74.200 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual número de ações que compõem o capital social da Companhia. Desta forma, o *caput* do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.576.215.042,03 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos e quinze mil e quarenta e dois reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.894.981 (cinquenta milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Diante do disposto acima, a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **8. Encerramento, Lavratura, Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, registrando-se que não houve qualquer declaração de voto, dissidência ou protesto por escrito apresentado pelos acionistas, referente às matérias da ordem do dia da presente Assembleia. **Mesa:** Daniel Domiciano Pereira da Silva - Presidente; e Livia Mariz Junqueira - Secretária. **Acionistas:** ALUMINA HOLDINGS LLC; ALUMINA HOLDINGS LLC; GPCPA FDO. DE INVEST. EM PARTICIPAÇÕES (p.p. Luis Loria Flaks); 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US LONG SHORT FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND L.L.C.; ACADIAN GLOBAL EQUITY FUND; ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, L.L.C.; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; AMERICAN CANCER SOCIETY INC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CENTURYLINK INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; CHURCH OF ENGLAND INVESTMENT FUND FOR PENSIONS; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17; COX ENTERPRISES INC MASTER TRUST; DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P.; EMERGING MARKET SMALL CAPITALIZAT EQUITY INDEX NON-LENDA FD B; EMERGING MARKETS SMALL CAP INVEST FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL INTRINSIC VALUE INVESTMENT TRUST; FIDELITY INVEST TRUST; FIDELITY SERIES INTR SMALL CAP FUND; FIDELITY RTLAND SQUARE TRUST II; STRATEGIC A E M FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; HFR MN ACADIAN GLOBAL MASTER TRUST; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; MUNICIPAL EMPLOYEES RET. SYSTEM OF MICHIGAN; NORGES BANK; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; NTGI-COMMON DAX WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND; OPTIMIX WHOLESALE GLO SMALLER COMP SHARE TRUST; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; REGIME DE RENTES DU MOUVEMENT DESJARDINS; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSBAT CO INVESTMENT FDS FOR TAX ERP - MSCI EMS CAP ISL FD; STATE OF WISCONSIN INV. BOARD MASTER TRUST; STATE ST BAND C INV F T F RETIR PLAN; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PL; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES, CALIFORNIA; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG-BROAD; TIFF MULTI-ASSET FUND; UNISUPER; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND ASOVIEF; VANGUARD GLOBAL EQ FUND; A.S.O.V.HORIZON FUNDS; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD; A.SEVAN S.F; VANGUARD TOTAL WSI FD; A.SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; XEROX CORPORATION RETIREMENT & SAVINGS PLAN; (p.p. Amanda Albuquerque Sobral); ALASKA POLAND FIA - BDR NIVEL 1; JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FARO CAPITAL LSR FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR CP; FARO CAPITAL FIA; UV SEQUOIA FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO; UV IPE FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CP; UV BAOMA FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CP; UV ARAUCARIA FIA; UV CAMBUJ FIM FIE CP; REARDEN L HOLDINGS 3 S.A.R.L.; REARDEN L HOLDINGS 3 SA RL; MAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES; RBC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; HELMER HANSEN MULTIESTRATEGIA FIM; FIA VOKIN ACONCAGUA MASTER LONG ONLY; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VOKIN K DIVIDENDOS; (p.p. Livia Mariz Junqueira); BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR; (p.p. Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilacqua); SERGIO VALDARES PORTELLA; CLAUDIO EWERTON FERREIRA RODARTE; EUPAR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INV; CLUBE DE INVESTIMENTOS EXTRATHYS; SITA SOCIEDADE CCVM S/A; CLUBE DE INVESTIMENTO HORIZONTE; CLUBE DE INVESTIMENTO SITA UM; CLUBE DE INVESTIMENTOS SIGMA; MANOEL RICARDO PIRES BAETA DA COSTA; CLAUDE EULER MINVILLE; CLUBE DE INVESTIMENTOS SAO PEDRO; CLUBE DE INVESTIMENTO SITAIDOS; JOSE MARTINS HORTA VALERIO DA SILVA; CLUBE DE INVESTIMENTO MAM; CLUBE DE INVESTIMENTOS ALAR; (pp. Bernardo Guimarães Rodarte). Declaro que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Contagem/MG, 28 de abril de 2017. **Livia Mariz Junqueira** - Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 6279143 em 18/05/2017 da Empresa MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Nire 31300026485 e protocolo 172498970 - 16/05/2017.

**A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, torna público TP 02/17.** Objeto: serviços de aulas de violão, prática e teórica, para oficinas do CRAS. Abertura: 10/07/2017 às 09:00h. Edital: [licitavarjao@gmail.com](mailto:licitavarjao@gmail.com) tel: (38) 3567-5000 Eduardo Augusto de Mendonça - Pregoeiro

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, através do Proc. Lic. nº 020/2017, Pregão Presencial nº 015/2017 torna pública a assinatura do Contrato: nº 046/2017, valor: R\$ 7.800,00.. Contrato em Vigência: 06/06/2017 a 31/12/2017.** Objeto: aquisição de impressora e coletor de dados portáteis.

**Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG**  
Processo n.º 050/2017 – Pregão Presencial - n.º 034/2017  
Objeto: Locação de máquina copidora multifuncional. Data: 13:00 horas dia 10/07/2017. Informações - email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) e <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/> - CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG**  
Processo n.º 049/2017 – Pregão Presencial - SRP n.º 033/2017  
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de laboratório. Data: 09:00 horas dia 03/07/2017. Informações - email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) e <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/> - CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

**Abandono de emprego Neuza Gomes Batista da Silva CPF 109.648.876-06**  
Gentileza comparecer em até 48hrs no depto. de pessoal do Supermercados BH, localizado na rua guajajaras N:1.540 - Barro Preto - Bh, Mg, munido de documentação pessoal. O não comparecimento será considerado abandono de emprego.  
Att. Supermercados BH

**MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de maio de 2017**

**Data, Hora e Local:** Aos 09/05/2017, às 9h, na filial da Magnesita Refratários S.A. ("Companhia") localizada na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha 387, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-121. **Convocação, Presença e Ordem do Dia:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração em 04/05/2017, nos termos do artigo 16, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. A ordem do dia consta da convocação realizada. **Mesa:** Presidente - Octavio Cortes Pereira Lopes, Secretária - Livia Mariz Junqueira. **Deliberações:** Foram tomadas dos membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; e (ii) Aprovar as informações trimestrais (ITR) relativas ao 1º trimestre do exercício social de 2017. **Encerramento, Lavratura, Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Octavio Cortes Pereira Lopes (Presidente), Livia Mariz Junqueira (Secretária). **Membros do Conselho de Administração:** Octavio Cortes Pereira Lopes; Fersen Lamas Lambranco; Thiago Emanuel Rodrigues; Lucas Álvares Martin Garrido; Nelson Rozental; Franz Ferdinand Buerstedde; Luiz Alves Paes de Barros; Bernardo Guimarães Rodarte; Ronaldo de Carvalho Caselli. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP 9 de maio de 2017. Livia Mariz Junqueira - Secretária. JUCEMG 6283189 em 24/05/2017, protocolo 172602165-22/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 0052/2007, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, no dia 27/06/2017. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: (38)3613-8146. E-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br). São João das Missões, 06 de Junho de 2017. Aryadna Santana de Sousa – Pregoeira suplente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 0052/2007, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, no dia 28/06/2017. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: (38)3613-8146. E-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br). São João das Missões, 06 de Junho de 2017. Aryadna Santana de Sousa – Pregoeira suplente.

**MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485

**Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 9 de maio de 2017**  
**Data, hora e local:** Aos 09/05/2017, às 13h, via conferência telefônica, conforme autorizado pelo artigo 24, §7º, do Estatuto Social da Magnesita Refratários S.A. ("Companhia"). **Convocação, Presença e Ordem do Dia:** Convocação enviada aos membros do Conselho Fiscal no dia 4 de maio de 2017. Presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal, conforme abaixo, com a presença dos representantes da Companhia, os Srs. Luiz Felipe Monteiro Lemos, Daniel Domiciano Pereira da Silva e Thiago Mendes da Motta Couto. A agenda consta na convocação da presente reunião. **Mesa:** Presidente - Pedro Wagner Pereira Coelho, Secretária - Livia Mariz Junqueira. **Deliberações:** Diante das informações e esclarecimentos prestados pela administração da Companhia e após apreciação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, referentes às informações trimestrais (ITR) relativas ao 1º trimestre do exercício de 2017, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho Fiscal: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário; (ii) Aprovar as informações trimestrais (ITR) relativas ao 1º trimestre do exercício social de 2017, conforme formalizado no parecer favorável ao ITR, conforme Anexo I ao presente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes. **Mesa:** Pedro Wagner Pereira Coelho - Presidente; e Livia Mariz Junqueira - Secretária. **Conselho Fiscal:** Pedro Wagner Pereira Coelho; Ricardo Scalzo; e Thiago Costa Jacinto. Declaro que a presente ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio. São Paulo/SP 09/05/2017. Livia Mariz Junqueira - Secretária da Mesa. JUCEMG 6283190 em 24/05/2017, protocolo 172602301-22/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**Bradesco** Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

**Sergio Villa Nova de Freitas**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradescritos, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **POÇOS DE CALDAS-MG**. Loteamento Campo das Aroeiras. Av. Gabriela Ferreira do Bem, 370 (L. 81 da qd. G). Casa. Áreas totais: terr. 220,00m² e constr. 70,00m². Matr. 62.291 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). **1º Leilão: 19/06/2017, às 10h. Lance mínimo:** R\$ 257.226,91. **2º Leilão: 29/06/2017, às 10h. Lance mínimo:** R\$ 163.327,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5%

**Condomínio Fechado Balneário Quintas do Lago**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**Edital de Convocação**

Ficam os condôminos do Condomínio Fechado Balneário Quintas do Lago convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 24/06/2017, na "Sala de Reuniões" da Sede do mencionado Condomínio, Município de Cláudio-MG, que se instalará e deliberará em 1ª convocação com a presença de condôminos que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das unidades autônomas, e em 2ª convocação com qualquer número às 10:30 horas no mesmo local e data. Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de contas: distribuir e votar o relatório e as contas que serão prestadas pela Diretoria, relativas ao exercício findo.
- 2 - Deliberar sobre a Proposta Orçamentária e sobre o valor das futuras contribuições dos condôminos para rateio das despesas ordinárias (taxas de condomínio), para o período de Junho de 2017 a Maio de 2018.
- 3 - Discutir sobre implementação de melhorias e ou melhorias necessárias para ao Condomínio e deliberações acerca desta matéria.
- 4 - Outros assuntos de interesse geral.

Cláudio, 01 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO AZEVEDO  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO**  
**LAFAIETE – MG**

**ERRATA PREGÃO 018/2017**

O Município de Conselheiro Lafaiete torna público a ERRATA referente a Aquisição de medicamentos e insumos veterinários, para atender as demandas e necessidades do Centro de Controle de Zoonoses –CCZ, neste Município. Onde se lê : RP : nº 10/2017 . Leia-se RP : nº 014/2017.As demais condições do Edital permanecem inalteradas, tendo em vista que o tipo de julgamento foi previamente determinado no preâmbulo do Edital; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes poderão ser adquiridas no site: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31)3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Conselheiro Lafaiete, 06 de junho de 2017  
Regina Aparecida Severino – Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2017**  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete retifica a publicação de 06/06/2017 da homologação do presente processo, Onde se Lê:  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017, Leia-se : HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2017.**

Conselheiro Lafaiete, 06 de junho de 2017  
Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG**

Processo n.º 051/2017 - Chamada Pública 001/2017 – Inexigibilidade 007/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. Data:11/07/2017 até as 13:00 horas. Informações - email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br) e <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>  
CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Cássia/MG**

**PL 301/17 – PREG PRES 048/17 - Registro de Preço nº 004/2017.**

A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 20 de Junho de 2017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para a Manutenção das Atividades da Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 08h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br).  
Cássia/MG, 02 de Junho de 2017.  
Marcos Aparecido Veiga Batista – Pregoeiro.

**FIDUCIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 10.280.601.0001-59**

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2o. SEMESTRE DE 2016 (Em Reais)		
ATIVO	31.12.2016	31.12.2015	PASSIVO	31.12.2016	31.12.2015
	RS	RS		RS	RS
CIRCULANTE .....	894.308	853.364	CIRCULANTE .....	72.945	84.007
DISPONIBILIDADES .....	113.346	145.364	OUTRAS OBRIGAÇÕES .....	72.945	84.007
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....	425.269	12.727	Fiscais e Previdenciárias.....	10.654	5.893
Carteira Própria .....	425.269	12.727	Diversas .....	62.291	78.114
OUTROS CRÉDITOS .....	66.024	94.752	PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	832.551	790.586
Diversos .....	66.024	94.752	Capital Social .....	595.000	595.000
OUTROS VALORES E BENS .....	289.669	600.521	Reservas de Lucros .....	237.551	195.586
Outros Valores a Receber .....	289.669	600.521			
PERMANENTE .....	11.188	21.229			
IMOBILIZADO DE USO .....					
Outras Imobilizações de Uso .....	51.478	51.478			
(-) Depreciação Acumulada .....	(40.289)	(30.248)			
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>905.496</b>	<b>874.593</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>905.496</b>	<b>874.593</b>

As Notas Explicativas Integram as Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 E 2o. SEMESTRE DE 2016 (Em Reais)				
Composição	Capital Social	Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31.12.2014.....	395.000	100.000	175.659	670.659
Aumento de Capital .....	200.000	(100.000)	-	100.000
Resultado do Exercício .....	-	-	19.927	19.927
Reserva de Lucros .....	-	-	(19.927)	-
Distribuição de Lucros .....	-	-	-	-
<b>Saldo em 31.12.2015.....</b>	<b>595.000</b>	<b>-</b>	<b>195.586</b>	<b>790.586</b>
Resultado do Semestre .....	-	-	115.042	115.042
Reserva de Lucros .....	-	-	(115.042)	-
<b>Saldo em 30.06.2015 .....</b>	<b>595.000</b>	<b>-</b>	<b>310.628</b>	<b>905.628</b>
Resultado do Semestre .....	-	-	(73.077)	(73.077)
Destinação do Resultado .....	-	-	-	-
Reserva de Lucros .....	-	-	(73.077)	-
Distribuição de Lucros .....	-	-	-	-
<b>Saldo em 31.12.2016 .....</b>	<b>595.000</b>	<b>-</b>	<b>237.551</b>	<b>832.551</b>

As Notas Explicativas Integram as Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2015 E DO 2o. SEMESTRE DE 2016 (Em Reais)			
	2o. SEM 2016	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
<b>RECEITAS DA INTERMEDIADORA FINANCEIRA .</b>	<b>12.407</b>	<b>16.745</b>	<b>2.945</b>
Resultado de Oper. C/ Tít e Vls Mobls .....	12.407	16.745	2.945
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIADORA FINANCEIRA</b>	<b>12.407</b>	<b>16.745</b>	<b>2.945</b>
<b>OUTRAS RECEITAS(DESPESSAS)OPERACIONAIS</b>	<b>(85.485)</b>	<b>34.886</b>	<b>(29.609)</b>
Receita de Prestação de Serviços .....	287.265	797.722	832.583
Despesas de Pessoal .....	(150.006)	(266.446)	(414.783)
Despesas Tributárias .....	(28.303)	(79.930)	(83.042)
Outras Despesas Administrativas .....	(189.421)	(411.440)	(334.586)
Outras Receitas Operacionais .....	-	-	-
Outras Despesas Operacionais .....	(5.021)	(5.021)	(29.781)
<b>RESULTADO OPERACIONAL .....</b>	<b>(73.077)</b>	<b>51.631</b>	<b>(26.664)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL .....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46.590</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB SOCIAL .....</b>	<b>(73.077)</b>	<b>51.631</b>	<b>19.926</b>
Imposto de Renda .....	-	(4.892)	-
Contribuição Social .....	-	(4.774)	-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO.....</b>	<b>(73.077)</b>	<b>41.965</b>	<b>19.926</b>

As Notas Explicativas Integram as Demonstrações Contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015.**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A FIDUCIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil em 18 de agosto de 2008, que tem por objetivo social subscrever isoladamente ou em consórcio com outras autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários; comprar ou vender títulos e valores mobiliários; encarregar-se da administração de carteira e da custódia de títulos e valores mobiliários; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endosso, do desdobramento de cautelares; do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; operar em conta corrente com seus clientes não movimentáveis por cheque; instituir, organizar e administrar fundos mútuos e clubes de investimentos; constituir sociedade de investimento de capital estrangeiro e prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, administrativa, financeira e comercial em operação e atividade nos mercados financeiros e mercado de capitais; atuar como intermediária sacadora de letras de câmbio em operações da sociedade de crédito, financiamento e investimento, bem como agir como correspondente de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; participar de outras sociedades, como sócia ou acionista, mediante prévia autorização das autoridades e órgãos competentes; conceder a seus clientes financiamentos para compra de valores mobiliários, bem como emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários, ouvindo previamente o Banco Central do Brasil; realizar compra e venda no mercado físico de metais preciosos, por conta própria ou de terceiros; operar em bolsa de futuros, por conta própria ou por terceiros; intermediar oferta pública de títulos e valores mobiliários; exercer outras atividades previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; exercer funções de agente fiduciário na emissão e lançamentos de debentures, de notas promissórias, de cotas de fundos mobiliários, de direito creditório e de outros fundos fechados, exercer funções de agente fiduciário de créditos mobiliários com garantia hipotecária e praticar operações de mercado

aplicável à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% previsto na legislação. A Contribuição Social é devida quando aplicável à alíquota de 15%. Na apuração do lucro tributável são consideradas as inclusões e exclusões previstas na legislação tributária.

3.3 - O Permanente é demonstrado aos custos de aquisição, líquidos das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, às seguintes taxas anuais: Veículos e equipamentos de processamento de dados 20%, 3.4 - O Passivo Circulante e de Longo Prazo são demonstrados pelos valores devidos, já incluídos os encargos e as variações monetárias.

**4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Títulos de Renda Fixa	425.269	12.727
	425.269	12.727

As operações classificadas no curto prazo são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data do balanço.

**5 - OUTROS VALORES E BENS - DESPESAS ANTECIPADAS**

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Reembolsos a Receber - CEF	289.669	600.521
	289.669	600.521

Relativos a valores a receber junto a Caixa Econômica Federal, provenientes de ressarcimento de despesas com publicação em jornais e cartórios cujo prazo médio está em aproximadamente 90 dias.

**6 - IMOBILIZADO DE USO**

Descrição	Taxas de Depreciação	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2015
Móveis e Equipamentos de Uso .....	10%	2.729	2.729
Equipamentos Processamento de Dados .....	20%	11.222	11.222
Veículos .....	20%	37.526	37.526
<b>Saldo .....</b>		<b>51.477</b>	<b>51.477</b>

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e

(-) Depreciação Acumulada .....

**Totais .....**

**7 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A distribuidora não possui transações com derivativos financeiros passíveis de divulgação em notas explicativas nas datas base da demonstração contábil em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

**8 - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento.

Passivos Contingentes e Obrigações Legais Fiscais e Previdenciárias: A Distribuidora não possui contingências passivas nem demandas de Obrigações Legais e Fiscais.

**9 - PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, está representado por 595.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 perfazendo um total de R\$ 595.000,00.

**10 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Gestão do Risco Operacional  
A Gestão do Risco Operacional na Distribuidora é fundamentada na elaboração e implantação de normas e procedimentos baseados em metodologias de coleta e tratamento de dados históricos de perdas, buscando melhorar os sistemas de controles internos e a criação de um banco de vulnerabilidades. Em atendimento à Resolução 3.380, do Conselho Monetário Nacional, foi aprovada pelo Conselho de Administração a Política Institucional para Gerenciamento do Risco Operacional.

Os relatórios completos sobre a estrutura de gerenciamento do risco de mercado e risco operacional estão disponíveis na sede da Distribuidora.

**Gestão do Risco de liquidez**  
O Risco de Liquidez consiste na possibilidade da Distribuidora não possuir recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em razão dos descausamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A Política de Liquidez implantada define os níveis mínimos de liquidez que a Organização deve manter, assim como os instrumentos para gestão da liquidez em cenário normal e em cenário de crise. O controle do risco de liquidez é realizado diariamente de forma independente pela tesouraria, com distribuição de relatórios às áreas envolvidas na gestão e no controle, bem como à Diretoria Executiva.

**Gestão do Risco de mercado**  
O risco de mercado consiste na possibilidade de perda por oscilação de preços e taxas de mercado, uma vez que a carteira ativa e passiva da Distribuidora pode apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

O processo de gerenciamento de risco de mercado na Distribuidora consiste num acompanhamento diário do mercado visando a proteção de suas posições.

**Ouidoria**  
Visando assegurar a estrita observância das normas regulamentares aos direitos dos consumidores, bem como melhor atender ao disposto na Resolução 3.477/07, a Distribuidora dispõe de uma área de ouvidoria, que atua como um canal de comunicação entre ela e seus clientes, destinada a questionar eventuais questões que não tenham sido, prontamente solucionadas por outros canais, dispondo para tanto, de uma estrutura composta por um Ouvidor e um diretor de Ouvidoria, contando ainda com uma plataforma da URANET, utilizando-se para tanto o número telefônico 0800-702-76-00

**PRESIDENTE**

Romulo Cezar Purri

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

Eduardo José Marinho

Contador CRCMG 52.867

suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Bele Horizonte, 17 de abril de 2017.

VAZ & MAIA AUDITORES INDEPENDENTES CRCMG 503  
ANTONIO HILARIO MAIA CONTADOR CRCMG 39.822

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SOLIMÕES**

CNPJ 22.639.686/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BELO HORIZONTE, 07 DE JUNHO 2017

O **Sindico do Condomínio Edifício Rio Solimões**, pelo presente vem convocar V.Sas, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se aos 14 de junho de 2.017, às 19h30min em primeira convocação e, na falta de quorum legal, as 20:00 horas em segunda e última convocação, a av. Olegário Maciel, 274 - salão social, no 19º andar a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reajuste anual do rateio de despesas condominiais.
2. Reforma da portaria com adequação para acessibilidade e mobilidade.
3. Elaboração de processo de segurança contra incêndio e pânico da edificação visando a obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
4. Outros assuntos de interesse geral.

Atenciosamente  
ENÉAS GUERSON COSTA  
SINDICO**Reframec Manutenção e Montagens de Refratários S.A.**  
CNPJ nº 07.710.277/0001-57 - NIRE 3130010454-1**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** Às 15h, do dia 28/04/2017, na sede social da Reframec Manutenção e Montagens de Refratários S.A. ("Cia."), localizada na Rua Fernando Pezzini, nº 1.137, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, CEP 35720-000. **Convocação, Instalação e Presenças:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., motivo pelo qual restou dispensada a publicação de avisos de convocação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **Mesa:** A Assembleia foi presidida pela Sra. Lívia Mariz Junqueira e secretariada pela Sra. Alice Cotta Dourado. **Ordem do Dia:** Em AGO: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a proposta de distribuição de dividendos. Em AGE: (iii) deliberar pelo aumento do capital social da Cia. **Registros:** Antes de iniciados os trabalhos, todos os acionistas declararam que tiveram acesso às demonstrações financeiras e ao relatório da administração da Cia., relativos ao exercício findo em 31/12/2016, bem como a todos os demais documentos necessários para deliberarem acerca das matérias da ordem do dia desta AGO, com a antecedência necessária para analisá-los e formular os votos ora proferidos. **Deliberações:** Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76), os acionistas tomaram as seguintes deliberações: (i) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016. (ii) Após verificado pelos acionistas o lucro líquido de R\$1.517.337,39, conforme demonstrações financeiras apresentadas pela administração, foi aprovada a seguinte destinação para os resultados da Cia.: a. R\$575.866,87 serão destinados à Reserva Legal; b. R\$498.948,19, correspondentes a aproximadamente 34,61% do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2016, serão distribuídos para os acionistas a título de dividendos; e c. em observância ao disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/76, R\$942.522,33 serão destinados para aumento do capital social da Cia., conforme item (iii) abaixo. A distribuição de dividendos ora aprovada será realizada na proporção da participação de cada acionista no capital social da Cia., conforme assentamentos contidos nos livros societários da Cia. nesta data. (iii) Os Acionistas aprovaram o aumento do capital social da Cia. mediante capitalização de lucros no valor de R\$942.522,33. O aumento de capital ora aprovado, em observância ao disposto no art. 169 §1º da Lei nº 6.404/76, não implicará alteração do número de ações emitidas pela Cia. Em virtude da deliberação ora aprovada o caput art. 5º do Estatuto Social da Cia. passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$3.644.058,77, representado por 1.786.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada pelos acionistas por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Lívia Mariz Junqueira - Presidente; Alice Cotta Dourado - Secretária. Acionistas: Magnésia Refratários S/A, representada por seus procuradores Lívia Mariz Junqueira e Wellington Rodrigues da Silva; Tarcísio Antônio Teixeira; Júlio Maurício de Castro; Clemente Victor de Amorim; e Aquinaldo Aparecido de Amorim. Certifico que confere com original lavrado em livro próprio. **Lívia Mariz Junqueira** - Presidente da Mesa; **Alice Cotta Dourado** - Secretária da Mesa. JUCEMG nº 6279218 em 18/05/2017 e Protocolo 172511097 - 16/05/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS ALUSIVAS AO "PROJETO PROERD" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do ANEXO I do edital. A abertura está prevista para o dia 23/06/2017, às 08:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/06/2017, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs ao preço de R\$ 10,00 mais taxa de expediente e/ou gratuitamente pelo site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Adm. Sérgio Guimarães Leite - Assessor de Licitações e Contratos.  
Mateus Leme, 06 de junho de 2017.**EDITAL - RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2017 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE CONTAGEM E ESMERALDAS-MG - SITTRACON - CNPJ 19.502.491/0001-05 - A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições, em atendimento ao Art. 116º, do Estatuto Social, comunica que nas eleições para escolha dos novos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Delegados Representantes junto a Federação, realizada em 31 de maio 2017, foi eleita para o próximo quadriênio, a se iniciar em 1º de julho de 2017, a Chapa nº 1, denominada UNIÃO E TRABALHO, contendo a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA (Efetivos): Presidente: Argemiro dos Santos, CPF 130.845.346.91; Vice-Presidente: Sandro Luiz da Silva, CPF 012.913.626-30; Secretário Geral: Rubens Xavier Rodrigues, CPF 015.965.006-20; Segundo Secretário: Milton de Jesus Santiago, CPF 132.777.156-04; Tesoureiro: Ubirajara Miguel Ferreira, CPF 156.550.756-87; Segundo Tesoureiro: Antonio José de Souza, CPF 154.781.576-00; Diretor Social: Antonio Ovídio Costa, CPF 250.722.696-04. DIRETORIA EXECUTIVA (Suplentes): Ronaldo Pereira, CPF 892.069.916-04; Emerson de Oliveira, CPF 980.542.606-87; Robert do Carmo Castro Junior, CPF 096.977.676-45; Márcio Dalene Soares Barbosa, CPF 892.026.276-49; Nilson Cardoso dos Santos, CPF 744.268.776-87; José de Fátima Cunha, CPF 320.184.526-49; e Darcy Simões de Brito, CPF 195.446.856-34. CONSELHO FISCAL (Efetivos): Wander Lúcio dos Santos, CPF 371.301.296-20; João Silvestre de Freitas, CPF 458.061.526-34; e José Itamar da Rocha Pinheiro, CPF 032.412.096-47. CONSELHO FISCAL (Suplentes): Flávio Vieira dos Santos, CPF 039.534.606-17; Leonardo Barbosa de Souza, CPF 088.166.746-36; e Marinaldo Alves da Silva, CPF 034.971.216-65. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (Efetivos): Ubirajara Miguel Ferreira, CPF 156.550.756-87; e Argemiro dos Santos, CPF 130.845.346.91. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (Suplentes): Rubens Xavier Rodrigues, CPF 015.965.006-20; e Milton de Jesus Santiago, CPF 132.777.156-04. Contagem, 1º de junho de 2017 - Comissão Eleitoral - (As) Fabian Ricardo Schettini, CPF 917.928.356-04; Julio Cesar Ferraz de Lima, CPF 053.800.546-76; e Davidson Santos da Costa, CPF 083.380.536-35.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

Aviso de Licitação - Pregão nº 035/2017 - Processo nº 170/2017. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 035/2017 CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PRA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BARRACAS DURANTE 37º EXPOSIÇÃO. Data e horário da sessão: 22/06/2017, às 13:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br). João Carlos Cabral de Almeida - Prefeito Municipal.

Edital de citação. Prazo de 20 dias. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Capital do estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Busca e Apreensão promovida por Banco do Brasil S/A contra Congelados Douro Ltda, processo nº 024.07.691.317-7 referente ao Contrato de Financiamento garantido por alienação fiduciária nº 40/00127-X, firmado entre as partes em 24/02/2005 no valor de R\$ 23.990,00 a ser pago em 48 parcelas mensais no valor de R\$ 499,79, primeiro vencimento em 20/04/2005 e último vencimento em 20/03/2009, garantido pelo veículo Fiat modelo Strada Fire 1.300 cilindros, ano de fabricação/modelo 2005, cor prata, placa HCO-4431, RENAVAL 222408, chassi 9BD2780752451108, estando o requerido inadimplente com as obrigações assumidas desde 20/01/2006. E, estando a requerida Congelados Douro Ltda, na pessoa de seu representante em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertências do art. 285 do CPC. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Este edital é publicação e afixado na forma da Lei, Belo Horizonte, 08 de maio de 2017. K-07608/06

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - SGR - S/A**  
CNPJ/MF: 05.652.405/0001-28  
ASSEMBLEIA GERAL - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral, que se realizará no dia 19/06/2017, às 10:00 horas, na sede da companhia na Avenida do Contorno, 6594, 17º andar, Savassi, Belo Horizonte, CEP 30110-044, em razão da proximidade da sede social em Jatuaba - MG, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: Aprovação das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2016. Jatuaba-MG, 05/06/2017  
**RIVALDO LIMA DOS SANTOS** - Diretor Vice Presidente

Comarca de Itabirito. Edital para Intimação. Domingos Sávio Lopes Simões, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, passado na forma do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, MEDEIROS E MOURA COMÉRCIO LTDA, representada por Luiz Magno de Araújo e QUARTEIS BAÇAO EMPREENDIMENTOS, representada por Lucime Conceição Aires Pinto, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação do presente, para cumprimento das obrigações assumidas junto ao Banco Bradesco S/A, representadas pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel - nº 237/2906/010297353, registrado sob o nº 01 das Matrículas 25.553, 25.554, 25.555, 25.556, 25.557 e 25.558, deste Cartório, referente ao imóvel situado nos Lotes 01 ao 06 da Quadra 04, do Loteamento denominado Residencial Retiro do Baçao, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, e cujo valor posicionado até a data de 25/05/2017 é de R\$ 128.519,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, ficando V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, aos 25 de Maio de 2.017. Fu, Domingos Sávio Lopes Simões, o subscrevi e assino. O oficial Substituto.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440869457-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2015, registrado sob o nº 6 Matrícula 10322, referente ao imóvel situado na Av. Belo Horizonte, nº 3781, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF: 051.572.156-57**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 6.769,96 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de Maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440917487-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2015, registrado sob o nº 5 Matrícula 9765, referente ao imóvel situado na Rua Dez, nº 21, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **PEDRELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF: 030.162.316-38**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 4.307,44 (Quatro Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de Maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO ELBERTI DE AZEVEDO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440107497-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/2012, registrado sob o nº 4 Matrícula 7847, referente ao imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, nº 295, casa, Lameirão II, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **RICARDO ELBERTI DE AZEVEDO, CPF: 084.960.116-90**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 495,71 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CLAUDIO GOMES**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440236200-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2012, registrado sob o nº 5 Matrícula 8181, referente ao imóvel situado na Rua Trinta e Cinco, nº 892, Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **JOSE CLAUDIO GOMES, CPF: 052.030.016-50**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.792,81 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO AGUIAR**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440307223-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2013, registrado sob o nº 5 Matrícula 8240, referente ao imóvel situado na Rua Trinta e Seis, nº 304, Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **EDUARDO AGUIAR, CPF: 095.167.636-93**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 3.251,40 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDINEIA FERREIRA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440773083-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2014, registrado sob o nº 5 Matrícula 10.122, referente ao imóvel situado na Rua Padre Rolim, nº 204, Bairro jardim Itália, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **CLAUDINEIA FERREIRA, CPF: 079.911.176-77**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 30/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 3.871,73 (Três Mil Oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde deveser ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 30 de Maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**  
Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará **Pregão Presencial nº 032/2017, Processo Licitatório nº 069/2017**. Objeto: Registro de Preços para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para confecção de uniformes e lençol hospitalar. Credenciamento: 21/06/2017, às 14:00h. Sessão oficial: 21/06/2017, às 14:15 horas. Edital e informações: setor de licitações, Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, pelo email licita.pmsj@yahoo.com.br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 06 de junho de 2017. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

**COMUNICADO**

O Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG comunica que referente à Tomada de Preços 003/2017 – Processo nº 042/2017 que tem por objeto a Execução de redes de água tratada para reforço do abastecimento do Condomínio Novo Horizonte - Jardim Itamarary III, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, interpôs recurso na fase documental a licitante MARINARI CONSTRUTORA LTDA-ME . Poços de Caldas, 06 de junho de 2017– Portaria nº 116/16

**AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**  
**UBERLÂNDIA**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustível. Tendo em vista que houve alterações no edital e que o mesmo estava suspenso "sine die" a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes será dia 26/06/2017, às 13 horas. O Edital e seu Aviso com as alterações encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório de Castro 826, Bairro Santa Mônica ou no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Uberlândia, 06 de junho de 2017. **GUSTAVO INÁCIO DA COSTA** - Pregoeiro

**= Reframec Manutenção e Montagens de Refratários S.A. =**  
CNPJ nº 07.710.277/0001-57 - NIRE 3130010454-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**  
**Data, Hora e Local:** Às 14h, do dia 13/04/2017, na Praça Louis Ensch, nº 240, Cidade Industrial, Estado de Minas Gerais, CEP: 32210-050 ("Cia."). **Convocação:** os membros do Conselho de Administração foram convocados por meio de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail), no dia 04/04/2017, nos termos do disposto no §1º, do art. 13, do Estatuto Social da Cia. **Presenças:** presentes os Conselheiros Rogerson Miranda, Júlio Maurício de Castro, Tarcísio Antônio Teixeira, Otto Alexandre Levy Reis, Wellington Rodrigues da Silva e Lívia Mariz Junqueira. Diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, o presidente da mesa declarou a reunião como regularmente instalada. **Mesa:** a reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Otto Alexandre Levy Reis, e secretariada pela Sra. Lívia Mariz Junqueira. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (a) o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Cia. referentes ao exercício social de 2016; (b) a convocação de AGO da Cia. **Deliberações:** Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. Na sequência foram tomadas as seguintes deliberações, igualmente por unanimidade de votos: (a) Os Conselheiros aprovaram o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Cia. referentes ao exercício social de 2016; (b) Os Conselheiros aprovaram a convocação de AGO da Cia. para o dia 28/04/2017, às 14h. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas Mesa:** Otto Alexandre Levy Reis (Presidente), Lívia Mariz Junqueira (Secretária). **Membros do Conselho de Administração:** Tarcísio Antônio Teixeira, Júlio Maurício de Castro; Wellington Rodrigues da Silva; Rogerson Miranda. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, São Paulo/SP, 13/04/2017. Lívia Mariz Junqueira - Secretária. JUCEMG nº 6277743 em 17/05/2017 e Protocolo 172328420 - 15/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG**

Torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, no dia 22 de junho de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando a aquisição de 03 motocicletas 0km, conforme descrição constante no Anexo II do edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br). Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG**

Torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2017**, no dia 22 de junho de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, locação de equipamentos, sonorização, iluminação e estrutura em geral, para realização das diversas festividades do Município de Nova Porteira-MG, conforme descrição constante no Anexo II do edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br). Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG**

Torna público que fará realizar **Pregão Presencial Nº SRP 36/2017**, no dia 22 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260-Centro, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais e produtos esportivos, para manutenção das diversas secretarias, conforme descrição constante no Anexo II do edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br). Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG**

Torna público que fará realizar **Pregão Presencial SRP Nº 37/2017**, no dia 22 de junho de 2017, às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida, 260 – Centro, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de faixas, letreiros e pinturas em geral, conforme descrição constante no Anexo II. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br). Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.**  
NIRE 31.300.025.055  
CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 20/04/2017**  
**I. Local, Hora e Data.** Na sede social da Companhia, situada à Av. Joaquim André, 361, bairro Santa Clara, na cidade de Divinópolis/MG, às 14:30h do dia 20/04/2017. **II. Composição da Mesa.** Presidente: Sr. Roberto Mengucci; Secretário: Sr. José Renato Ricciardi. **III. Quórum de Instalação.** A presente Assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **IV. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Companhia"), conforme livro de presença de acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **V. Publicações.** Demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na edição de 12/04/2017 e no Jornal Hoje em Dia, edição de 12/04/2017. **VI. Ordem do Dia:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes bem como as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2016; (b) adoção de providências acerca de créditos de impostos diferidos apurados; (c) aprovar a proposta para alocação do lucro líquido apurado no exercício de 2016; (d) deliberar acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; e (e) deliberar acerca da autorização à Diretoria da Companhia para a formalização das deliberações havidas nesta Assembleia. **VII. Deliberações.** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, contendo as deliberações da totalidade dos acionistas, que, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou oposições, observadas as abstenções legais dos impedidos de votar, decidiram: **1.** Depois da leitura e esclarecimentos prestados pela Diretoria da Companhia, foram integralmente aprovados, sem qualquer ressalva, oposição ou reserva, o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, preparados pela Diretoria de acordo com as normas contábeis e pela Lei nº 6.404/76, os quais foram temporariamente colocados pelos administradores à disposição dos acionistas, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.406/76; **2.** Aprovar a apuração de créditos oriundos de impostos diferidos apresentada nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, aprovando ainda a sua realização no decorrer das atividades normais da Companhia; **3.** Em decorrência da apuração de prejuízo pela Companhia durante o exercício social findo em 31/12/2016, não há que se deliberar a respeito de alocação de lucro líquido apurado, não havendo também distribuição de dividendos pela Companhia, nos termos deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24/03/2017, às 09h. **4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **VIII. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada. Presenças: Ab Conceçsões S.A. (representada por José Renato Ricciardi e Alexandre Tjuissoki) (acionista) e José Renato Ricciardi, Diretor Presidente que secretariou a Assembleia. Divinópolis, 20/04/2017. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Secretário - **José Renato Ricciardi** - RG: 9.258.519 - CPF: 036.616.398-11. Registrado na JUCEMG nº 6272287 em 08/05/2017. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 036/2017, processo autuado n.º 186/2017, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos. Início da sessão pública: 23/06/2017. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações via e-mail: [pregao@catasaltas.mg.gov.br](mailto:pregao@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113. Catas Altas, 06 de junho de 2017. José Alves Parreira – Prefeito.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**

Referente ao Pregão Presencial N.º 23/2017  
Aquisição de material de limpeza e descartáveis para uso hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que FICA RETIFICADO o Edital de Licitação e deste modo resolvem remarcar a data da Reunião para recebimento dos envelopes para o dia 23/06/2017, às 09:00 horas. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, N.º 27 – Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo.  
São G. do R. Abaixo, 06 de junho de 2017  
Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08  
NIRE 31.300.025.055  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/06/2017**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada às 8h do dia 19/06/2017, na sede social da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Emissora"), situada na Av. Joaquim André, 361, Bairro Santa Clara, na Cidade de Divinópolis/MG. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Emissora. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Mengucci e o Sr. Cláudio Mashimo, como secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a recomendação para deliberação em AGE da 4ª emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no montante total de R\$ 460.000.000,00, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente); (ii) a recomendação para que a AGE da Emissora, que será realizada às 18h do dia 19/06/2017 delibere sobre a constituição das garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na escritura de emissão das Debêntures; (iii) a ciência aos acionistas da Emissora, a ser reunirem em AGE, de que a Emissão excederá o Limite de Endividamento Permitido da Emissora, conforme descrito no artigo 10º, "xix" do Estatuto Social da Emissora; e (iv) a autorização expressa para que a Diretoria da Emissora pratique todos os atos ou ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a Emissão das Debêntures e a realização da Oferta. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Emissora aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue, lavrando a presente ata na forma de sumário: (i) Foi aprovada a recomendação para deliberação, em AGE, da 4ª emissão de Debêntures da Emissora, com as seguintes características principais: (a) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 14/06/2017 ("Data de Emissão"). (b) Montante da Emissão: O montante total da emissão das Debêntures será de R\$ 460.000.000,00, em 2 séries, na Data de Emissão. O montante total da 1ª série da Emissão será de R\$ 260.000.000,00 e o montante total da 2ª série da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (c) Quantidade: Serão emitidas 460 Debêntures, em 2 séries. A 1ª série será composta por 260 Debêntures e a 2ª Série será composta por 200 Debêntures. (d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será R\$ 1.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (e) Série: A emissão das Debêntures será realizada em 2 séries. As Debêntures distribuídas no âmbito da 1ª Série serão denominadas "Debêntures da 1ª Série" e as Debêntures distribuídas no âmbito da 2ª Série serão denominadas "Debêntures da 2ª Série". (f) Forma: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures. (g) Prazo de Vencimento: O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao final do prazo de 60 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/06/2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate facultativo, em conformidade com os termos a serem definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A." ("Escritura"). O vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao final do prazo de 61 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/07/2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série"), e em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, "Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate facultativo, em conformidade com os termos a serem definidos na Escritura. Na ocasião do respectivo vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e das Debêntures da 2ª Série pelo Valor Nominal Unitário, em ambos os casos, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos, calculados conforme os termos da Escritura. (h) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. (i) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora ou de terceiros. (j) Espécie: As Debêntures da 1ª Série serão da espécie quirográfrica com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, nos termos da Escritura. As Debêntures da 2ª Série serão da espécie subordinada com garantia adicional fidejussória. (k) Garantia Real: As Debêntures da 1ª Série contarão com as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na Escritura ("Garantias"): (i) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da AB Conceçsões S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-000, CNPJ 15.019.317/0001-47 ("Fiadora" e "Direitos de Participação", respectivamente), bem como todas as vantagens e direitos que forem atribuídos aos Direitos de Participação, todas as ações derivadas dos Direitos de Participação por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permutação, venda ou qualquer outra forma de alienação dos Direitos de Participação e quaisquer bens ou títulos nos quais os Direitos de Participação sejam convertidos (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Fiadora na Emissora, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pela Fiadora, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Fiadora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, em razão de cancelamento, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma, assim como quaisquer certificados de depósito, títulos ou valores mobiliários em que as ações e tais novas ações sejam convertidas, bem como os certificados, livros societários e/ou cauletas de ações e/ou outros documentos representativos da propriedade destas ações, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o agente fiduciário da Emissão ("Ações Alienadas Fiduciariamente" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (ii) cessão fiduciária: (a) de todos e quaisquer direitos creditórios e emergentes da Concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Concessão Patrocinada SETOP 007/2007, celebrado em 21/05/2007, entre a Emissora e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP ("Poder Concedente"), tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão"), incluindo, sem limitar, todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, inclusive direitos decorrentes de seguros, incluindo o direito da Emissora de receber, na qualidade de segurado, todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a ser tornar devidos por seguradoras, em função de apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, indenizações, direitos emergentes decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, quaisquer outras receitas decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo aqueles gerados em decorrência dos contratos de coleta de pedágio e de meios de pagamento, bem como quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, correspondente à contraprestação pecuniária, relativos ao Contrato de Concessão, bem como em razão da extinção, término (antecipado ou não) ou modificação a título de indenização, compensação ou contraprestação pecuniária relativa ao Contrato de Concessão ("Direitos Creditórios"), nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios do Contrato de Concessão e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário da Emissão ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes"); (b) da conta corrente vinculada na qual transitarão os Direitos Creditórios; e (c) dos recursos existentes na conta vinculada, pela qual transitarão os montantes oriundos dos Direitos Creditórios, bem como os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na referida conta vinculada, nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros, a ser celebrado entre a Emissora, o agente fiduciário e o Banco Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Custódia de Recursos Financeiros" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, "Contratos de Garantia"). (l) Garantia Fidejussória: A Fiadora, de acordo com os termos da Escritura, obrigou-se a, em caráter irrevogável e irretirável, perante os titulares das Debêntures, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei nº 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), pelo pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, do Valor Nominal Unitário, da remuneração incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios devidos pela Emissora, inclusive aqueles devidos ao agente fiduciário, nos termos das Debêntures e da Escritura, bem como, quando houver, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos incorridos com a excussão de garantias, desde que de acordo com o padrão de mercado, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo agente fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Valor Garantido" ou "Obrigações Garantidas"), renunciando, em favor dos Debenturistas, expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, § único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 130 e 794 da Lei nº 13.105/15, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). (m) Atualização do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. Juros Remuneratórios: As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 4% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, desde a data da primeira integralização das Debêntures ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Escritura ("Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série"). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de amortização antecipada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz revoga o processo licitatório nº 077/2017, Pregão 0017/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para pneus de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, bem como para atender aos veículos agregados e conveniados com esta Administração, assim como os serviços de alinhamento e balanceamento. João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito. Espera Feliz, 05 de Junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2017**  
A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 025/2017, Concorrência Nº 001/2017 - Seleção de proposta mais vantajosa, visando à permissão de uso de espaço para exploração de placas, para fins de propaganda, no muro do campo de futebol de Rio Manso e da quadra do distrito de Sousa, como também bar na quadra do distrito de Sousa. Data da sessão: 14/07/2017, às 08:45 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Magna Teresinha Teixeira de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.  
Prefeitura Municipal de Rio Manso, 05 de Junho de 2017.

das Debêntures da 1ª Série ou de resgate das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão apurados semestralmente, sempre no dia 14 dos meses de junho e dezembro, a partir da Data de Emissão. O primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série será devido em 14/12/2017, os demais pagamentos dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerão sucessivamente, e o último pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série será devido na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das Taxas DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 6% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, desde a data da 1ª integralização das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série ("Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série, "Juros Remuneratórios"). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures da 2ª Série ou de resgate das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série. (n) Amortização das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate das Debêntures da 1ª Série ou de amortização antecipada das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série. (o) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures em circulação. (a) Amortização Extraordinária Facultativa ou Resgate Facultativo: A Emissora poderá realizar: (i) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures da 1ª Série, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da 1ª Série ("Amortização Extraordinária Facultativa"); ou (ii) o resgate facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série ("Resgate Facultativo"). Os valores a serem pagos aos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série em razão da Amortização Extraordinária ou do Resgate Facultativo das Debêntures da 1ª Série, a serem calculados nos termos da Escritura, serão acrescidos de prêmio (flat), de acordo com o período e os percentuais indicados na tabela a seguir:

Data do Resgate Facultativo/Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio
Até 14/12/2017, inclusive	0,50% flat
De 15/12/2017, inclusive até 14/06/2018, inclusive	0,50% flat
De 15/06/2018, inclusive até 14/12/2018, inclusive	0,45% flat
De 15/12/2018, inclusive a 14/06/2019, inclusive	0,40% flat
De 15/06/2019, inclusive a 14/12/2019, inclusive	0,40% flat
De 15/12/2019, inclusive até a 14/06/2020, inclusive	0,35% flat
De 15/06/2020, inclusive até a 14/12/2020, inclusive	0,35% flat
De 15/12/2020, inclusive até a 14/06/2021, inclusive	0,30 flat
De 15/06/2021, inclusive até a 14/12/2021, inclusive	0,25% flat
De 15/12/2021 até 14/12/2022	0,20% flat

A amortização extraordinária facultativa e/ou o resgate facultativo das Debêntures da 2ª Série somente serão permitidos, desde que as Debêntures da 1ª Série tenham sido integralmente resgatadas, nos termos da Escritura. Nesta hipótese, a amortização extraordinária facultativa e/ou o resgate facultativo das Debêntures da 2ª Série serão realizados de acordo com os procedimentos, prazos e demais disposições relativas à Amortização Extraordinária e ao Resgate Facultativo a serem estabelecidas na Escritura, inclusive o prêmio indicado acima. (q) Vencimento Antecipado: O agente fiduciário deverá, observado o disposto na Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados por rata temporis, a partir da data da primeira integralização das Debêntures ou a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento a serem definidos na Escritura. (r) Distribuição e Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos para R\$ 260.000.000,00, e sob regime de melhores esforços de colocação para R\$ 200.000.000,00, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, atuando uma delas a função de coordenador líder, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, conforme termos e condições do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Fiel e Melhores Esforços de Colocação, da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.", a ser celebrado entre os Coordenadores, a Emissora e a Fiadora. (s) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para o resgate total ou pagamento na data de vencimento, conforme o caso, das debêntures em circulação da terceira emissão da Emissora, emitidas em 16/04/2015, com vencimento previsto para 16/06/2017 ("Debêntures da 3ª Emissão"). (ii) Foi aprovada a recomendação para a deliberação em AGE sobre a constituição das seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na escritura de emissão das Debêntures ("Garantias"): (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Fiadora ("Direitos de Participação"), bem como todas as vantagens e direitos que forem atribuídos aos Direitos de Participação, todas as ações derivadas dos Direitos de Participação por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permutação, venda ou qualquer outra forma de alienação dos Direitos de Participação e quaisquer bens ou títulos nos quais os Direitos de Participação sejam convertidos (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados a participação da Fiadora na Emissora, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pela Fiadora, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Fiadora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, em razão de cancelamento, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma, assim como quaisquer certificados de depósito, títulos ou valores mobiliários em que as ações e tais novas ações sejam convertidas, bem como os certificados, livros societários e/ou cauletas de ações e/ou outros documentos representativos da propriedade destas ações, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, e (b) cessão fiduciária: (i) de todos e quaisquer direitos creditórios e emergentes da Concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Concessão, incluindo, sem limitar, todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, inclusive direitos decorrentes de seguros, incluindo o direito da Emissora de receber, na qualidade de segurado, todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos por seguradoras, em função de apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, indenizações, direitos emergentes decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, quaisquer outras receitas decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo aqueles gerados em decorrência dos contratos de coleta de pedágio e de meios de pagamento, bem como quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, correspondente à contraprestação pecuniária, relativos ao Contrato de Concessão, bem como em razão da extinção, término (antecipado ou não) e/ou modificação a título de indenização, compensação pecuniária relativa ao Contrato de Concessão, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios do Contrato de Concessão e Outras Avenças; (ii) da conta corrente vinculada na qual transitarão os Direitos Creditórios; e (iii) dos recursos existentes na conta vinculada pela qual transitarão os montantes oriundos dos Direitos Creditórios, bem como os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade dos valores a serem depositados e mantidos na referida conta vinculada, nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros. (iii) Foi aprovado que seja dada ciência aos acionistas da Emissora, a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de que a Emissão, nos termos acima deliberados, excede o Limite Permitido de Endividamento da Emissora, nos termos do artigo 10º, alínea "xix" de seu Estatuto Social, submetendo tal Emissão à sua aprovação, nos termos da alínea "xxii" do artigo em comento. (iv) Foram delegados à Diretoria da Emissora poderes para praticar todos os atos ou ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão das Debêntures e a realização da Oferta, ficando ainda expressamente autorizada a: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a Escritura, os Contratos de Garantia e os eventuais aditamentos à Escritura e aos Contratos de Garantia; e (b) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar a Oferta, o agente fiduciário da Emissão das Debêntures, o banco liquidante, o escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Membros

**MUNICÍPIO DE JOSENOPOLIS/MG**

**A PREFEITURA DE JOSENOPOLIS-MG**, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 21/06/2017 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 32/2017**, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições e hospedagem para pacientes em tratamento de saúde na Cidade de Montes Claros-MG. Informações no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min ou através do fone (38) 3736-9042 ou e-mail: [licitacao.josenopolismg@gmail.com](mailto:licitacao.josenopolismg@gmail.com)  
Jose Guilherme Teixeira - Segundo Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG**

Tomada de Preço nº 005/2017

Torna público que se fará realizar no dia **22 de Junho de 2017 às 09h30min**, abertura de Processo Licitatório na modalidade **"Tomada de Preço Nº 005/2017"**, do Tipo: **Menor Preço, sob regime de Empreitada por Preço Global, adjudicação pelo Menor Preço por Item/Obra**, cujo objeto é a contratação de empresa (s), para Execução de Obras de Construção de Ginásio Poliesportivo nos Distritos de Realiza e Ponte da Silva, neste Município. (Contrato 821202/2015/Processo 1025417-90 e Contrato 818750/2015, Processo 1025405-45, Contrato de Repasse da União Federal, através da Caixa com o Município de Manhuaçu). As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Setor de Licitações, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro. Tel. (33) 3339-2712, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail: [licitamanhuaçu@yahoo.com.br](mailto:licitamanhuaçu@yahoo.com.br)** ou através do site [www.manhuaçu.mg.gov.br](http://www.manhuaçu.mg.gov.br)

Manhuaçu/MG, 06 de junho de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG - 0 MM.** Juiz da 2ª Vara Cível desta Comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto presente virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os termos da ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS E ENCARGOS - nº 0024.10.285.645-7 requerida por MARIA CLARA GUATIMOSIM COUTINHO, CPF nº 494.029.276-20 contra CIBELE DE PAULA MACHADO, CPF nº 014.634.266-66 e GIANE APARECIDA DE PAULA MACHADO, CPF nº 015.309.206-80 (fiadora), alegando que as requeridas encontram-se em mora de alugueis, encargos, IPTU e condomínios até janeiro de 2011, no valor de R\$ 10.434,67, motivando o pedido de rescisão de contrato de locação firmado entre as partes e requerimento da procedência da demanda com despejo da parte requerida e pagamento do débito de eventual dano causado ao imóvel também e condenação no ônus da sucumbência. Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, CIBELE DE PAULA MACHADO, CPF nº 014.634.266-66 e GIANE APARECIDA DE PAULA MACHADO, CPF nº 015.309.206-80 (fiadora), ficam citadas pelo presente EDITAL para que paguem o débito da locação devidamente atualizado em 15 dias ou ofereça custódia (artigo 62 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 - Locação). Ser-lhes-á nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJE) do próprio órgão. Art. 14 da Resolução supra citada do CNJ). BH., 27 de abril de 2017. (a) Márcio Chaves, Escrivão Judicial que por ordem do MM. Juiz de Direito, confere. Advogada: Carolina Heine Coutinho - OAB/MG nº 146.619.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM APARECIDO DE SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 855550698162-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2011, registrado sob o nº 8 Matrícula 7188, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, nº 146, Bairro Planalto, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **WILLIAM APARECIDO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 053.257.846-50**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 31/05/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 1.348,26 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 31 de maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSALIA GONÇALVES DE PAULA DA SILVA e ANTONIO GERALDO GONÇALVES DA SILVA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440352813-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2013, registrado sob o nº 7 Matrícula 7936, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Oito, nº 323, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, ficam intimados os Devedores **ROSALIA GONÇALVES DE PAULA DA SILVA, CPF: 793.410.126-00** e **ANTONIO GERALDO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 868.112.316-53**, a cumprirem as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 31/05/17, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a 3.652,54 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 31 de maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA-MG ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 23/2017 - PROCESSO Nº 57/2017**

Informamos aos interessados no Pregão Nº 23/2017 - PROCESSO Nº 57/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para levantamento de dados e emissão de relatórios sobre a legalidade dos atos no ano de 2015/2016, que o referido Pregão foi anulado por ilegalidade de ofício, nos termos do artigo 18 do Decreto Federal nº 3.555/00 e nos termos do art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93. Conceição de Ipanema 05 de junho de 2017.  
**Bianca Fernandes Stofel Rodrigues - Pregoeira**

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - Justiça Gratuita - Edital de Citação de Cine Color Laboratório Fotográfico Ltda, inscrito no CNPJ nº 000.353.780/0001-53, com sede à Rua Curitiba, nº 545, sala 408, 4º andar, Centro, Belo Horizonte, MG; Mauro Arantes/Vargas, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 124.090.301-49; Sônia do Rosário Oliveira Arantes, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 608.248.406-15. Prazo 20 dias. O Dr. Luiz Gonzaga Silveira Soares MM. Juiz de Direito da Decima Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem, ou desconhecimento tiverem, que perante esta Secretaria, tramita ação Ordinária, ajuizada por Banco do Brasil, inscrita no CNPJ 000.000.000/0001-91, sediada na Rua da Bahia, nº 2500, 8º andar, Lourdes, Belo Horizonte-MG, procuradora Dra Patrícia Cristina de Paula, OAB/MG 129.346, processo nº 024.13.211.712-8, visando a condenação dos reus na quantia de R\$ 148.809,47, referente ao contrato denº 255.504.102 aplicando-se os encargos contratuais e corrigidos monetariamente desde o inadimplemento. E, estando as partes res em lugar incerto e não sabido, serve o presente para citá-las, para todos ostromos da presente ação, podendo contestar no prazo de 15 dias, caso não o faça presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular dos autos (artigo 285 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado um curador especial. Assim vai o presente devidamente publicado. Belo Horizonte, 06 de maio de 2017  
K-07-08/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 118/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2017.** Objeto: aquisição de troféus e medalhas para premiação de participantes de evento de ciclismo promovido pelo Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/06/2017, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br). Diamantina, 06 de junho de 2017. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 201408781, INTIMA o SR. MOZART EMERSON CARDOSO, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado, registrado sob o número 11, na matrícula 144.496, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na AVENIDA IMBIRUCU, Nº 881, CONDOMÍNIO PARQUE TIMBIRAS, BLOCO 04, APTO 301, RIACHO DE AREIA, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 17/05/2017, perfazia o montante de R\$11.699,78 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 17 de Maio de 2017. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale. Karolina O. dos Santos Lima - Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WAGNER ANTONIO DE ARAUJO CAMPOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440725857-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/2014, registrado sob o nº 5 Matrícula 9219, referente ao imóvel situado na Rua Dezesseis, nº 33, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **WAGNER ANTONIO DE ARAUJO CAMPOS, CPF: 077.366.356-84**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 31/05/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.414,89 (Dois Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Nove Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 31 de Maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN BISPO DE SOUZA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844441030113-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2015, registrado sob o nº 5 Matrícula 10.559, referente ao imóvel situado na Rua Trinta e Cinco, nº 1010, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) o (a) Devedor (a) **WILLIAN BISPO DE SOUZA, CPF: 127.608.406-46**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 31/05/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 6.759,58 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma-MG, 31 de Maio de 2017.

O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Contrato nº 034/2015 - Concorrência Internacional nº 001/2015 - Processo nº 051/2015 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto - Contratada: Asbylt Construção Civil Ltda - Objeto: Rescisão Contratual, Fundamento Legal artigo 79, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e item 14.2 do Contrato - Data da Rescisão: 30/05/2017 - Signatários: Antonio Roberto Menezes - Diretor Presidente - Douglas Ramos - Representante - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/ SMA/SUMAP/DICOM Nº 026/2017, PROCESSO 067/2017**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 026/2017, PROCESSO 067/2017**, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 06 (seis) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 21/06/2017 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 21/06/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 07/06/2017 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira, 06 de junho de 2017.

**Deoclécio Fonseca Mafra****Secretário Municipal de Administração****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

BELO HORIZONTE /MG

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 06/06/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:19C29 - CONTRATO: 8163908002988 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1639 - JARDIM INDUSTRIAL**  
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA QUARENTA E OITO, Nº338, APTO 301, EDIFÍCIO OURO PRETO, RESIDENCIAL INCONFIDENCIA, BAIRRO GAMELEIRA - BELO HORIZONTE - MG  
**ELIETE DOS SANTOS APOLINARIO BARBOSA, BRASILEIRO(A), EMPREGADA DOMESTICA, CPF: 04080323670, CI: MG-8256842-SSP/MG, CASADO(A).**

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:

AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

BELO HORIZONTE /MG

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 06/06/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1929C - CONTRATO: 8114908002858 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - BELO HORIZONTE**  
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES, Nº 165, APTO 204, LOTES 01 A 36, QUADRA 29-A, BAIRRO HELIOPOLIS - BELO HORIZONTE - MG  
**ELCIO DE FREITAS, BRASILEIRO(A), MILITAR, CPF: 34924337668, CI: 065014-3 PM/MG CASADO(A) E SUZANE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), EMP. TRANSP. RODOV., CPF: 55953948620, CI: 3637018 SSPMG SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.**

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:

AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

BELO HORIZONTE /MG

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 06/06/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1ACC3 - CONTRATO: 8218708032086 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 2187 - 21 DE ABRIL**  
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA DOS DECORADORES, Nº25, APTO 401, BLOCO 09 ED.SAN MARINO, RESID.ITALIA, BAIRRO ALIPIO DE MELO, - BELO HORIZONTE - MG  
**JOSE FERNANDO DA CRUZ, BRASILEIRO(A), EMPRESARIO, CPF: 34512543600, CI: MG-2542285-SSP/MG CASADO(A).**

BANCO BONSUCESSO S/A

Endereço de Cobrança:

AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES